



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2017 VEREADOR LUIZ ALFREDO

Relatório atualizado em 06/11/2017

INDICAÇÕES

Indicação nº 59/2017 [Protocolada em 03/01/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que seja realizada, com urgência, a recuperação da malha asfáltica na Rua Mogno, na extensão contida no Jardim Shangrilá.

Autor: Luiz Alfredo

Indicação nº 60/2017 [Protocolada em 03/01/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que seja realizada, com urgência, a recuperação da malha asfáltica na Rua Antonio Toledo da Silveira, Jardim Shangrilá

Autor: Luiz Alfredo

Indicação nº 934/2017 [Protocolada em 04/04/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam realizadas melhorias na sinalização, e se possível realizada a instalação de obstáculos sonoros, visando diminuir a velocidade dos veículos que transitam pela Rua Paulovski, nas proximidades do número 622, no Jardim Sol Nascente.

Autor: Luiz Alfredo

Indicação nº 935/2017 [Protocolada em 04/04/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam realizadas melhorias na sinalização horizontal e vertical, e se possível seja realizada a instalação de obstáculos sonoros, defronte a Escola Manoel da Nóbrega.

Autor: Luiz Alfredo

Indicação nº 1218/2017 [Protocolada em 10/05/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam realizados estudos técnicos e viabilizada a alteração da entrada da Escola Municipal Mário de Miranda Quintana atualmente na Rua Interventor Manoel Ribas, para a Rua Belém.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta:

Recebido cópia do Despacho da Chefe do Dpto Administrativo da Secretaria da Educação (via Lorenilda)

Para melhorar o trânsito, o sentido que sobe a Rua Interventor Manoel Ribas já foi sinalizado para ônibus, somente ônibus estacionam ali, trazendo segurança as crianças que saem do portão direto na calçada e até o ônibus.

No planejamento da SECED, acerca das obras já consta um recuo no passeio que é largo, porém não há orçamento para esse ano, podendo ser planejado para o orçamento de 2018

Recebido por Roberta, em 13/07/2017

Indicação nº 1219/2017 [Protocolada em 10/05/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam viabilizados recursos para a construção de uma cozinha própria para a Educação Infantil da Escola Municipal Florestan Fernandes.

Autor: Luiz Alfredo

Contrária à tramitação

Indicação nº 1220/2017 [Protocolada em 10/05/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam viabilizados recursos para a aquisição de tintas a óleo (nas cores primárias) para a pintura do pátio da Educação Infantil da Escola Municipal Florestan Fernandes.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta:

Recebido cópia do Despacho da Chefe do Dpto Administrativo da Secretaria da Educação (via Lorenilda)

(...)

Essa indicação já foi atendida, o CMEI já tem as tintas e fará a pintura nas férias de julho, segundo a pedagoga Gismônea.

A SECED fará uma adequação, obra na cozinha para o CMEI, a fim de futuramente tornar o CMEI independente da Escola.

Recebido por Roberta, em 13/07/2017

Indicação nº 1221/2017 [Protocolada em 10/05/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que seja realizada a pintura das dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta:

Recebido cópia do Despacho da Chefe do Dpto Administrativo da Secretaria da Educação (via Lorenilda)

(...)

O CMEI Sossego da Mamãe é uma unidade muito organizada e com uma gestão de qualidade. Por isso, ainda é bem conservada e zelada.

Dentro do orçamento para esse ano não podemos contemplar essa reforma, podendo nos próximos planejamentos a médio prazo ser atendido.

Recebido por Roberta, em 13/07/2017

Indicação nº 1222/2017 [Protocolada em 10/05/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam realizados no CMEI Santa Cruz a substituição da fiação elétrica, bem como a reforma e/ou substituição do muro 'palito'.

Autor: Luiz Alfredo
Contrária à tramitação

Indicação nº 1223/2017 [Protocolada em 10/05/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que seja providenciada a instalação de cobertura do Parque do CMEI Nossa Senhora Aparecida

Autor: Luiz Alfredo
Contrária à tramitação

Indicação nº 1617/2017 [Protocolada em 18/07/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam realizados estudos e possíveis alterações, no sentido de se proibir o tráfego de caminhões na Rua Peabiru.

Autor: Luiz Alfredo

Indicação nº 1618/2017 [Protocolada em 18/07/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que seja instalada cobertura no ponto de parada do transporte coletivo urbano, situado na Rua Vicente Domanski, entre as Ruas Severo Gomes e Ulisses Guimarães, no Conjunto Mário Figueiredo

Autor: Luiz Alfredo

Indicação nº 1680/2017 [Protocolada em 28/07/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo que sejam realizadas melhorias na sinalização de trânsito da Rua Mamborê, na quadra do CIS-COMCAM, bem como tomadas as devidas providências para que os ônibus que trazem pacientes, de outras cidades, não parem em fila dupla para o desembarque, atrapalhando todo o trânsito naquela via.

Autor: Luiz Alfredo

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 630/2017 [Protocolado em 03/03/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, para que nos remeta e informe: 1) Quais os valores/tarifas permitidos referente aos serviços funerários prestados, vigentes para o mês de março de 2017? Anexar tabela. 2) Encaminhar cópia da ata da reunião da Comissão encarregada de fixação dessas tarifas, as planilhas de cursos que instruíram o processo.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício 044/2017 GAPRE-COGEG [Protocolo 1400/17, em 17/04/17]

Em resposta ao solicitado através do protocolo 4180/17, temos a informar: Resgatamos junto ao DESUP o Protocolo 626/12-DESUP que trata da Concessão de uso para Exploração dos Serviços Funerários do Município de Campo Mourão.

Nele encontramos às fls. 235 e 236 (anexas), o pedido de Reajuste de Preços do período de 01/2013 a 12/2015 e das fls 242 a 255 (anexas), todas as

tratativas que dera origem ao reajuste de preços constantes do TERMO 002 – Reajuste de Valor, constantes da fl 251.

Para a devida resposta ao requerimento do Vereador, temos como líquido e certo a informação dos preços praticados atualmente conforme Tabela anexa, das urnas de acordo com a sua classificação.

Pelo que dá pra notar, o reajuste de preços foi concedido de acordo como pedido formulado pela Concessionária e os índices de reajuste de acordo com o IPCA Acumulado de dez/2013, dez/2014 e dez/2015, devidamente aferido pela SEFAD conforme documentos de fls 248 e 249.

Quanto a Planilha de Custos que deram origem ao Pedido de Reajuste de Preços, a mesma não foi apresentada quando do pedido de reajuste.

Nem tampouco existe Ata de Reunião da Comissão, mesmo porque até hoje a mesma não foi criada.

É o relato.

Resposta recebida em 18/04/2017

Segue Tabela de Referências e Preços



Campo Mourão



ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS E PREÇOS

IPCA/IBGE	Acumulado Dez-2013	Acumulado Dez-2014	Acumulado Dez-2015	Acumulado no período
	5,91%	6,41%	10,67%	22,99%

REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO ANEXO I	Valor corrigido 22,99%	Valor com desconto de 15% concedido pela Concessionária
9	Sextavada, envernizada em alto brilho, forro geral em tecido de cetim, alças varão, babado, rendão, visor, detalhe na lampa e uma sobre lampa.	R\$ 3.084,00	R\$ 3.768,41	R\$ 3.203,15
8	Sextavada, envernizada em alto brilho, forro geral em tecido de cetim, alças varão, babado, rendão, visor, detalhe na lampa.	R\$ 2.772,00	R\$ 3.409,28	R\$ 2.897,89
7	Sextavada, envernizada em alto brilho, forro geral em tecido de semilon, alças varão, babado, rendão, visor, detalhe na lampa.	R\$ 2.331,00	R\$ 2.866,90	R\$ 2.436,87
6	Sextavada, envernizada em alto brilho, forro geral em tecido de semilon, alças varão com babado e renda média com visor.	R\$ 1.697,00	R\$ 2.087,14	R\$ 1.774,07
5	Sextavada, envernizada em alto brilho, forro geral em tecido de semilon e 06 alças parreira com babado e renda pequena.	R\$ 1.132,00	R\$ 1.392,25	R\$ 1.183,14
4	Sextavada, envernizada, forro geral em tecido semilon e 06 alças parreiras com babado.	R\$ 745,00	R\$ 965,47	R\$ 820,65
3	Sextavada, envernizada, forro plástico no fundo e 06 alças duras com babado.	R\$ 600,00	R\$ 737,94	R\$ 627,25
2	Sextavada, fosca, forro plástico no fundo e na lampa com 04 alças duras.	R\$ 462,00	R\$ 568,21	R\$ 482,98
1	Sextavada, fosca, forro plástico no fundo e 04 alças duras.	Doação/gratuito	0,00	0,00

FUNERAL INFANTIL TAMANHO	VALORES EM R\$					
	POPULAR			BRANCA		
	Valor Anexo I	Valor Corrigido 22,99%	Valor com desconto 15%	Valor Anexo I	Valor corrigido 22,99%	Valor com desconto 15%
0,60 cm	R\$ 70,85	R\$ 87,14	R\$ 74,07	R\$ 247,95	R\$ 304,95	R\$ 259,21
0,80cm	R\$ 70,85	R\$ 87,14	R\$ 74,07	R\$ 247,95	R\$ 304,95	R\$ 259,21
1,00m	R\$ 89,35	R\$ 109,89	R\$ 93,41	R\$ 303,40	R\$ 373,15	R\$ 317,18
1,20m	R\$ 89,35	R\$ 109,89	R\$ 93,41	R\$ 303,40	R\$ 373,15	R\$ 317,18
1,40m	R\$ 93,95	R\$ 115,55	R\$ 98,22	R\$ 354,20	R\$ 435,63	R\$ 370,29
1,60m	R\$ 93,95	R\$ 115,55	R\$ 98,22	R\$ 354,20	R\$ 435,63	R\$ 370,29

Nos funerais infantis, as referências para a gratuidade atingem: todas as medidas, desde que comprovada pela Secretaria de Saúde e Ação Social, o grau de carência que recomenda a doação.

12



Requerimento nº 728/2017 [Protocolado em 14/03/2017]

Solicitando o envio de expediente aos senhores Presidente da Sanepar – Mounir Chaowiche, Deputado Estadual Marcio Nunes, Deputado Estadual Douglas Fabrício, Deputado Federal Rubens Bueno e ao Governador do Estado do Paraná – Beto Richa, solicitando informar se existe previsão para convocação de engenheiros civis habilitados no Concurso Público (Edital 02/2013) da SANEPAR

Autores: Olivino Custódio – Tucano – Pepita – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Professor Cícero – Edoel Rocha – Edilson Martins – Nelita Piacentini – Elvira Schen – Battilani – Sidnei Jardim - Luiz Alfredo

Resposta: Ofício DP 622/2017 [Protocolo 1506/2017, em 03/05/2017]

O desligamento ou enquadramento em cargo gerencial de empregado no quadro efetivo desta Companhia não libera compulsoriamente vaga para contratação através de Concurso Público.

Especificamente para o processo de enquadramento em quadro gerencial, esclarecemos que o mesmo ocorre dentro da própria vaga

ocupada pelo empregado. Portanto, o enquadramento dos empregados citados no referido ofício, Sr. Ezequiel de Souza Ribeiro e Sr. Carlos Henrique Gonçalves, deu-se dentro das vagas por eles ocupadas e, no momento, não há viabilidade técnica (vaga aberta) para novas contratações.

Informamos que a Sanepar está realizando trabalho de redimensionamento do quadro de pessoal, através de consultoria interna, com previsão para conclusão dos trabalhos para o final do 1º semestre do corrente ano, ocasião em que poderá ser verificada a necessidade de contratação.
Recebido por Roberta, em 03/05/2017

Resposta: OF CEE/CC 1731/17 [Protocolo 1561/2017, em 10/05/17]

Em resposta ao ofício acima citado, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador, cujo assunto foi encaminhado para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, envio a Vossa Excelência as informações recebidas daquele Órgão.

Obs.: Ofício contém mesmo teor do Ofício encaminhado pela Sanepar
Recebido por Roberta, em 11/05/2017

Requerimento nº 730/2017 [Protocolado em 15/03/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, para que referente a Indicação Legislativa 765/2016, de autoria do Vereador Luiz Alfredo, que “Autoriza a redução da carga horária para servidores que tenham filhos portadores de necessidades especiais, cuja presença seja indispensável aos cuidados”, nos informe: 1) A atual Administração Municipal tomou conhecimento sobre o conteúdo da citada proposição? 2) Há interesse, do Executivo, em encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei de que trata a referida Indicação Legislativa? 3) Em caso positivo, há previsão para encaminhamento do PL à Câmara Municipal? 4) Em caso negativo, justificar.

Autores: Tucano - Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 182/2017–DEADM/SEFAD [Protocolo 2415/2017, em 15/08/17]

Ressalto que o Ofício nº 747/2016-GAB/PRES – Indicação Legislativa acima citado foi protocolado no Município em 15/08/2016, e não foi expedido resposta pela gestão anterior (2013-2016).

Em resposta ao Ofício nº 309/2017-GAB/PRES – Requerimento nº 730/2017, informo que tomei conhecimento sobre o conteúdo da Indicação Legislativa que “Autoriza a redução de carga horária para servidores que tenham filhos portadores de necessidades especiais, cuja presença seja indispensável aos cuidados”.

Informo que estarei encaminhando o projeto de lei assim que concluído os levantamentos que já estão em andamento.

Recebida por Roberta, em 15/08/2017

Requerimento nº 974/2017 [Protocolado em 07/04/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, para que nos remeta e informe, em relação à Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Km 128, o que segue: - Há possibilidade de o Município disponibilizar uma enfermeira para atendimento de segundas-feiras às sextas-feiras, em horários compatíveis com os praticados pela Secretaria da Saúde, na UBS daquela Comunidade? Em caso afirmativo, informar quando a profissional iniciará as atividades naquela UBS. Em caso negativo, justificar. – Há possibilidade de instalação de um

módulo odontológico, junto aquela UBS? Se positivo, informar previsão de início do funcionamento? Em caso negativo, justificar.

Autor: Luiz Alfredo

Contrário a tramitação

Requerimento nº 983/2017 [Protocolado em 10/04/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Gerente Geral da Expresso Maringá Ltda, solicitando um valor diferenciado (desconto) nas passagens da linha de ônibus de transporte coletivo intermunicipal entre Campo Mourão e Mamborê para 05 (cinco) professores do Governo do Estado abaixo relacionados. Seja enviada cópia deste, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli. Relação de Professores: Adriana Mendonça Faria; Alexandra Cristina Orsi Tavares; Ana Paula Giroldo; Maiara Spilari de Souza; e Marlus Gomes Pereira.

Autor: Pepita - Luiz Alfredo - Dr. Miguel – Edoel Rocha – Cabo Cruz – Olivino Custódio – Elvira Schen – Edilson Martins

Resposta: Ofício nº 052/2017 GAPRE-COGEF [Protocolado em 08/05/17]

Em atenção ao Ofício nº 449/2017-GAB/PRES, Requerimento nº 983/2017, de autoria dos Vereadores Jadir Soares, Edilson Vedovatti Martins, Edoel Rocha, Elvira Maria Schen Lima, Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, Miguel Batista Ribeiro, Olivino Custódio e Roberto Cruz Mendes, parabenizo a iniciativa dos Nobres Edis para com os professores da rede estadual de ensino.

Recebido por Roberta, em 09/05/2017

Requerimento nº 1324/2017 [Protocolado em 23/05/2017]

Solicitando informações ao Presidente do Poder Legislativo em face do publicitado de que se estão sendo 'devolvidos' ao Poder Executivo bens deste Poder Legislativo, dentre eles um computador a ser repassado ao Conselho Tutelar, conforme dito em Plenário de que lá se precisa, aqui temos, vamos passar. Para que a informação do ato oficial praticado possa ser analisado sobre os auspícios das legislações atinentes, se indaga: 1) Qual o Departamento e/ou Coordenadoria responsável pelos bens patrimoniais existentes nesta Casa de Leis, declarou ou declararam a desnecessidade de uso dos bens pelo Poder Legislativo? 2) Quais são os bens patrimoniais existentes nesta Casa declarados inservíveis? Encaminhar relação completa descritiva de todos os bens, com respectivos números de patrimônio e localização física de cada um deles. 3) Além do computador 'devolvido' à Prefeitura, há algum outro bem que teve mesmo tipo de designação por parte da Presidência ou Mesa Diretora? 4) Qual o procedimento administrativo instaurado que propiciou a noticiada 'devolução' do computador? Encaminhar cópia do processo e respectivos pareceres. 5) Houve deliberação da Mesa acerca do referido tema? Encaminhar cópia da ata da reunião onde foi tratado o assunto.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 723/2017 – GAB/PRES

Em resposta ao Requerimento protocolado sob nº 1324/2017, subscrito por Vossa Senhoria, temos a informar:

- A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, cujo chefe é o Coordenador Jaime Rosalino Vendrame Filho, é a responsável pelo patrimônio desse Poder Legislativo;

- A citada Coordenadoria encaminhou a esta Presidência o Processo Digital nº 1535/2017, onde relacionou os bens desta Casa de Leis declarados como inservíveis, e que estavam disponíveis para serem enviados ao Poder Executivo Municipal;

- Informamos que não houve deliberação da Mesa Executiva sobre o tema em apreço, sendo a decisão de encaminhar os citados bens ao Poder Executivo tomada na forma do Art. 25, VI, alínea 'j', do Regimento Interno da Câmara Municipal;

- Encaminhamos para ciência, cópia dos Processos Digitais 1535/2017 e 1702/2017.

Recebido por Roberta, em 04/08/2017

Requerimento nº 1342/2017 [Protocolado em 26/05/2017]

Solicitando informações ao Presidente do Poder Legislativo em face do publicitado de que se está sendo pago ao INSS pelo Poder Legislativo a importância de aproximadamente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O teor da publicação dá conta de que teria "havido recolhimentos de contribuições previdenciárias a menor". O Poder Legislativo não possui autonomia orçamentária para "restos a pagar" ou mesmo adimplir obrigações de ordenadores de despesas anteriores, sem analisar se houve ou não atos de improbidade, dos setores responsáveis. Em face das ações da Mesa Diretora, em especial Presidência que tem pautado atos de descumprimento de textos legais, impõe seja, de imediato prestados as seguintes informações: 1) O anúncio veiculado em rede social que a Câmara tem débitos com o INSS, na ordem de aproximadamente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é verdadeira? 2) Em sendo afirmativa a questão anterior, especificar todos os dados e documentos que demonstrem esse passivo previdenciário, dentre eles: fato gerador, período de apuração, fundamentos para o não recolhimento na época oportuna, se há multas inclusas nesse valor, juros e correção monetária; responsável ou responsáveis pela conduta tido como ilegal pelo órgão previdenciário; 3) Por que o tema não foi levado ao conhecimento dos Vereadores? 4) É verdadeira a informação que a Mesa Diretora autorizou o pagamento dessa quantia, sem consulta ao Plenário e sindicância do por quê há esse débito? 5) No ensejo do caso e visando prevenção conduta atípica por parte da Mesa Diretora, indaga-se se há outro valor pendente de pagamento de gestões anteriores com órgãos públicos ou decorrentes de ressarcimento de contratação de serviços, cujo montante seria em torno de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)?

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 644/17 – GAB/PRES [28/06/2017]

Em atenção ao Requerimento nº 1.342/2017, subscrito por Vossa Senhoria, contendo questionamentos acerca do débito junto ao INSS de aproximadamente 130.000,00 (cento e trinta mil reais), comunicamos que este Poder Legislativo foi notificado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para regularizar o recolhimento da alíquota do Fator Acidentário Previdenciário (FAT) relacionada ao Demonstrativo de Revisão GFIP – Apuração GILRAT dos anos de 2013 a 2014.

Equívocos cometidos ao realizar os preenchimentos das guias do FAT geraram o débito mencionado, no montante de R\$ 128.864,12 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Encaminhamos cópia do Parecer nº 1.247/2017, subscrito pelo Servidor Ulisses Lima Takarada, o qual preside a Comissão de Sindicância instaurada para apurar responsável(is) pelo fato. Neste documento, o Servidor informa que após a conclusão dos trabalhos serão disponibilizados para consulta dos Vereadores os dados e documentação encartados no processo, uma vez que o conteúdo é altamente sigiloso.

Informamos oportunamente que a Mesa Executiva não autorizou o pagamento da dívida ao INSS. Tal procedimento deve e está sendo realizado diretamente pelo Poder Executivo Municipal, conforme consta no Ofício nº 135/2017 – DEADM/SEFAD.

Relativo à indagação: “há outro valor pendente de pagamentos de gestões anteriores com órgão públicos ou decorrentes de ressarcimento de contratação de serviços, em torno de R\$ 23.000,00”, comunicamos que a Associação de Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE enviou o Ofício nº 65/2017, informando que se encontram pendentes os pagamentos de boletos de contribuições dos anos de 2015, 2016 e de janeiro à abril de 2017, por entender que este Poder Legislativo estava associada à entidade nestes períodos. A manifestação da ACAMDOZE está em análise para emissão de parecer conclusivo.

Recebido por Roberta, em 29/06/2017

Requerimento nº 1571/2017 [Protocolado em 03/07/2017]

Solicitando o envio de expediente a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná – Secretário Wagner Mesquita de Oliveira, solicitando a avaliação quanto a possibilidade de que o Major QOPM 1-0 Julio Cesar Vieira da Rosa, seja designado novo CMT do 11º BTL, tendo em vista que o Tenente Coronel Mauro Lúcio Araújo dos Santos, comandante atual, estar ingressando na reserva remunerada.

Autores: Tucano – Prof. Cícero – Olivino Custódio – Jadir Pepita – Elvira Schen – Dr Miguel – Battilani – Edilson Martins – Luiz Alfredo – Sidnei Jardim – Cabo Cruz – Edoel Rocha

Resposta: Ofício nº 689/CMDO [Protocolo2453/17, em 21/08/2017]

Encaminho a vossa senhora os sinceros agradecimentos pelo voto de confiança ao buscar junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública a assunção deste que vos remete ao cargo de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar – Sede Campo Mourão.

Externo minha satisfação com tal conquista e asseguro que balizarei minha conduta de acordo com o demonstrado durante os mais de 15 anos dedicados ao 11º Batalhão.

Major Julio Cesar Vieira da Rosa – Comandante do 11º BPM

Recebido por Roberta, em 21/08/2017

Requerimento nº 1599/2017 [Protocolado em 10/07/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, para que nos remeta cópia de todos os pareceres, despachos e justificativas que resultaram no Decreto n. 7277, de 03 de julho de 2017, que “Autoriza a cessão de uso da área específica do Parque Getulio Ferrari, ao Sindicato Rural de Campo Mourão, e dá outras providências”, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem pagamento de taxa a qualquer título. Regime de Urgência.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 207/2017 – DEADM/SEFAD [Protocolado em 20/09/2017]

Em atenção ao Ofício n. 706/2017 – GAB/PRES; requerimento n. 1599/2017, subscrito pelo Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, encaminho cópia (capa a capa), dos processos 09740/2005 e 8946/2017.

Obs.: Arquivo digital com 132 páginas.

Recebido por Roberta, em 20/09/2017

Requerimento nº 1616/2017 [Protocolado em 18/07/2017 e 28/07/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito, para que em relação ao terreno pertencente ao Município, localizado na Rua Ulisses Guimarães, que era utilizado pelos moradores das proximidades para plantação de legumes e vegetais os quais foram eliminados pela Prefeitura em meados de maio, do corrente ano, nos remeta e informe: 1) Procedeu a informação de que o Município após derrubada das plantações existentes no local, não fez a limpeza do imóvel? Em caso positivo, quais as justificativas para as galhadas e restos de plantação não serem removidos do local? 2) Há previsão para a limpeza do referido terreno? Especificar data. 3) O terreno vizinho ao imóvel mencionado, que também pertence ao Município, receberá serviço de roçada? Qual a previsão? Especificar data*. 4) Quais os projetos do Município para aquele imóvel? Se houver, detalhar projeto e previsão de execução. Em caso de não haver nenhum projeto, há possibilidade de serem realizados estudos a implantação de uma área de lazer naquela localidade?*

Autor: Luiz Alfredo

*foram realizadas correções, excluindo questionamentos, devido a proposições apresentadas por outros vereadores.

Resposta: Ofício nº 120/2017 GAPRE-COGED [Protocolo 2589/17, em 13/09/17]

(...) o lote de terras a que se refere na proposição acima é de propriedade do Município de Campo Mourão o qual estava invadido por famílias distribuídas em 3 casas.

O município descolou máquinas e equipamentos que estavam em serviço nas adequações de estradas, para realizar a demolição dessas casas, e devido a urgência do retorno das mesmas ao trabalho inicial, foi deixado propositadamente as leiras com as galhadas dificultando assim nova invasão.

O lote em questão será leiloado, com data a ser definida.

Recebido por Roberta, em 13/09/2017

Requerimento nº 1648/2017 [Protocolado em 24/07/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Deputado Estadual Marcio Nunes para que interceda junto ao Governador do Estado do Paraná, afim de que seja mantida a Defensoria Pública instalada no Município de Campo Mourão.

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 1679/2017 [Protocolado em 28/07/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Superintendente Regional dos Correios, senhor Paulo Cezer Kremer dos Santos, solicitando que seja disponibilizado CEP para a Rua Bom Pastor e Rua Bom Jesus, ambas localizadas na Vila Rural Pedro Kloster Junior, solicitamos ainda que até que isso ocorra, que os CORREIOS autorizem, mediante procuração, que as correspondências dos moradores daquela localidade sejam retiradas por terceiros, na agência dos Correios.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício – 109/2017 – GEDIS/SE/PR [Protocolado em 18/09/2017]

Em atenção ao Ofício 764/2017 – GAB/PRES, no qual encaminha o Requerimento nº 1.679/2017 solicitando a disponibilização de CEP para as ruas Bom Pastor e Bom Jesus, pertencentes à Vila Rural Pedro Kloster Junior, informamos que tal vila está localizada em área que não é atendida por distribuição domiciliária.

Nestes casos, os objetos são enviados para a Agência dos Correios mais próxima do endereço do destinatário, no caso a AC Campo Mourão, a fim de que seja realizada a entrega interna.

Na entrega interna os objetos ficam à disposição para retirada por um prazo determinado, de acordo com a modalidade do serviço. Caso o destinatário não compareça na unidade para a retirada do objeto o mesmo é devolvido ao remetente.

Esclarecemos que somente o destinatário pode retirar o objeto a ele destinado na entrega interna; ou, qualquer pessoa mediante comprovação de transferência de responsabilidade.

Assim, será possível a retirada de objetos pelo Presidente da Associação de Moradores da Vila Rural Pedro Kloster Junior ou qualquer outra pessoa legalmente constituída por meio de procuração.

Sugerimos, ainda, a aquisição de uma Caixa Postal na Agência de Campo Mourão, visando utilizá-la como endereço para as correspondências dos moradores da Vila Rural. Assim, as correspondências poderão ser retiradas pelo assinante/portador da chave da Caixa Posta.

Enviamos nossas respeitadas saudações e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Recebido por Roberta, em 19/09/2017

Requerimento nº 1922/2017 – Regime de Urgência [Protocolado em 21/08/2017]
Solicitando o envio de expediente ao Prefeito Tauillo Tezelli para que encaminhe cópia integral – podendo ser em mídia digital – do Processo nº 13551/2016 (capa a capa) que alterou o teor do Decreto nº 6619/2015, art. 3º, eliminando a responsabilidade pela infraestrutura e o levantamento caução dos lotes, através do Decreto nº 7314/2017.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 124/2017 GAPRE-COGEF [Protocolado em 19/09/2017]

Em atenção ao Ofício nº 849/17-GAB/PRES, Requerimento nº 1922/17, de autoria do Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, encaminhado cópia integral do Processo nº 13551/2016.

Recebido por Roberta, em 19/09/2017

Requerimento nº 1923/2017 – Regime de Urgência [Protocolado em 21/08/2017]
Solicitando o envio de expediente ao CISCAMCAM para nos remeta e informe:
1) O CIS-COMCAM recebeu, nos últimos anos, a doação de um terreno de 10.000m², destacado o lote suburbano 100-A-Rem-A2, com divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 37.262 do CRI 1º Ofício, desta Comarca, para a construção da nova sede do Consórcio? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do recebimento da referida doação, incluindo cópia da Matrícula do Imóvel, em nome do Consórcio. 2) Caso não tenha recebido doação do imóvel acima mencionado, informar se recebeu qualquer outra doação de imóvel dos senhores: José Luiz Gurgel Júnior, e sua esposa Maria

Carolina Ercoli Corpa Gurgel; Elizangela Chiminário Gurgel de Carvalho e seu esposo Milton Fernando Blanco de Carvalho Junior; Luiz Gustavo Chiminário Gurgel, e sua esposa Mariana Eleonora da Silva Scattu Gurgel; e João Carlos Fiorese, e sua esposa Aida Cristina Sartor Fiorese? Se positivo, encaminhar documentos comprobatórios, incluindo cópia da Matrícula do Imóvel em nome do Consórcio. 3) Em não havendo o recebimento de qualquer imóvel doado pelos cidadãos acima mencionados, informar em que fase de negociação se encontra a doação de imóvel ao CIS-COMCAM, mencionada no Ofício nº 162/2014, deste Consórcio. 4) Caso o recebimento da doação já esteja concretizado, informar o cronograma para início e conclusão das obras de construção da nova sede do CIS-COMCAM.

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 1960/2017 [Protocolado em 29/08/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito Tauillo Tezelli para que nos encaminhe cópia integral – podendo ser em mídia digital – do Processo Administrativo (capa a capa) que resultou na publicação da Portaria nº 003/2017 – SEFAD, que “Determina a adoção de medidas de providências administrativas decorrentes de competência originada na Portaria nº 431/2017 – GAPRE”, publicada no Órgão Oficial 2162 (caso Garapeira)

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 1961/2017 [Protocolado em 29/08/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito Tauillo Tezelli para que nos encaminhe cópia integral – podendo ser em mídia digital – do Processo Administrativo nº 435/2017 – DESUP (capa a capa), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017, publicada no Órgão Oficial 2164, bem como o contrato assinado entre as partes, originário desta Inexigibilidade e demais documentos relacionados.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 136/2017 GAPRE-COGEF [Protocolo nº 2792/17 – 09/10/17]

Em resposta ao Ofício nº 935/2017-GAB/PRES, Requerimento nº 1961/2017, de autoria do Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, segue cópia integral do processo administrativo – inexigibilidade nº 024/2017.

Recebido por Roberta, em 11/20/2017

Requerimento nº 1979/2017 [Protocolado em 01/09/2017]

Solicitando o envio de expediente ao Senhor Prefeito Tauillo Tezelli para que referente as Atas de Registros de Preços nº 002/2017 e nº 004/2017, e as empresas abaixo relacionadas, as seguintes informações e documentos a saber: 1) Cópia das consultas, em especial datas e preços, que embasaram a confecção dos editais e tabelas dos certames licitatórios exteriorizados pelas Atas de Registro de Preços nº 002/2017 e nº 004/2017; 2) Justificar os fatos e motivos que permitiram a diferença de preços entre os itens 25 e 43, da A.R.P. nº 002/2017, de mesma descrição; 3) Justificativas e motivos que permitem o item 01 (Ata de Registro de Preços nº 004/2017) ter sido adquirido no valor unitário de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) e esse item ter preço praticado no mercado local o preço de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), conforme comprovam ilustrações em anexo.

Solicitamos ainda, que seja remetido, por esta Casa de Leis, expediente a empresa Paraná Supermercados e Makro, para que informem a esta Casa de Leis, o preço praticado pelos respectivos estabelecimentos na venda aos clientes dos produtos: Açúcar (cristal) 5kg; e Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, sem osso e sem pele, pacote de 1kg, nos meses de fevereiro e março de 2017; bem como sejam oficiados os fornecedores: - A.G. Rossato – Distribuidora – ME (CNPJ 22.499.940/0001-00) para que informe o preço praticado na venda aos clientes do açúcar cristal (5kg), nos meses de fevereiro e março de 2017; - Custódio e Custódio Ltda – ME (CNPJ 17.296.670/0001-08) para que informe o preço praticado na venda aos clientes da coxa e sobrecoxa de frango, sem osso e sem pele, pacote de 1kg, nos meses de fevereiro e março de 2017.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Paraná Supermercado [Protocolo nº 2709/17 em 27/09/17]

A Tonello e Machado da Luz Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 76.260.017/0001-40, em atendimento ao Ofício nº 938/17, declaramos os preços praticados referente aos itens relacionados abaixo:

PRODUTOS	01/02/2017	01/03/2017
Açúcar Cristal 5kg (Alto Alegre)	R\$ 11,99	R\$ 11,99
Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, sem osso e sem pele, 1kg	R\$ 11.69	R\$ 11.69

Sem mais para o momento, maiores dúvidas estamos a disposição.
Recebida por Roberta, em 28/09/2017

Requerimento nº 1980/2017 [Protocolado em 01/09/2017]

Voto de Pesar à família do senhor José Haito Dói, manifestando profundo pesar pelo seu falecimento, ocorrido na manhã do dia 30 de agosto de 2017.

Autor: Luiz Alfredo

Requerimento nº 2007/2017 [Protocolado em 05/09/2017]

Solicita o encaminhamento de expediente à Presidente da COMCAM, senhora Angela Kraus, para que encaminhe, em prazo não superior a 15 dias, já que vencido e não havida, a prestação de contas da referida entidade, declarada de utilidade pública, na qual devem constar todas as receitas e despesas relativas ao exercício financeiro de 2016, de forma pormenorizada.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 63/2017 [Protocolo nº 2707/17 em 27/09/17]

A COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – Microrregião XII que congrega os Municípios de Altamira do Paraná – Araruna – Barboza Ferraz – Boa Esperança – Campina da Lagoa – Campo Mourão – Corumbataí do Sul – Engenheiro Beltrão – Farol – Fênix – Goioerê – Iretama – Janiópolis – Juranda – Luiziana – Mamborê – Moreira Sales – Nova Cantu – Peabiru – Quarto Centenário – Quinta do Sol – Rancho Alegre do Oeste – Roncador – Terra Boa e Ubiratã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 79.264.339/0001-55, com endereço na Rua Brasil, n. 879, na cidade de Campo Mourão – Paraná, representada neste ato pela Presidente da COMCAM Angela Maria Moreira Kraus, infra-assinada, vem respeitosamente à

presença de Vossa Excelência em nome dos 25 municípios da COMCAM, aduzir e ao final requerer:

Atendendo ao Requerimento do Nobre Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, encaminhamos a esta Casa de Leis, a prestação de contas dessa entidade, constando todas as receitas e despesas relativas ao exercício financeiro de 2016 de forma pormenorizada.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que a presente prestação de contas refere-se à administração anterior da COMCAM que era presidida pelo senhor Claudio Gotardo.

Aproveito ainda para renovar meus protestos de elevada estima e consideração, bem como me coloco à disposição de Vossa Excelência para esclarecer eventuais dúvidas.

Recebida por Roberta, em 28/09/2017

Requerimento nº 2141/2017 [Protocolado em 25/09/2017]

Solicita o envio de expediente ao senhor Prefeito e a Diretora Presidente da Fundacam, para que referente ao Pregão Presencial nº 19/2017, que tem como objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambulância tipo D (uti móvel) devidamente equipada, visando atender os eventos da Fundação Cultural de Campo Mourão, tendo como vencedora a empresa LUCAS TEIXEIRA DA SILVA – ME, no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), nos encaminhem as informações e documentos a saber: 1) Quais os motivos/razões que embasaram a realização do certame licitatório? Existem normativas que regulam a obrigação de tal dispêndio? Quais atividades de risco a saúde pública serão exercidas por essa Fundação? Encaminhar documentos comprobatórios; 2) Quantas e quais são as condições das ambulâncias pertencentes ao Município de Campo Mourão/ Secretaria da Saúde? 3) O valor de R\$ 6.150,00 será pago por evento? Qual a duração mínima e máxima para a cobrança desse valor total? Haverá descontos caso o evento seja realizado em pouco espaço de tempo? Haverá adicional sobre esse valor, se o evento passar de 'x' horas, por exemplo? 4) Relacionar os eventos – especificando datas, locais e expectativa de público – em que a FUNDACAM pretende utilizar os serviços com expectativas de duração (horas) de cada um desses eventos?

Requerimento nº 2518/2017 [Protocolado em 03/11/2017]

Solicita o envio de expediente ao senhor Prefeito para que referente ao pagamento da mensalidade/contribuição à COMCAM, nos informe: 1) Qual o valor pago pela Prefeitura de Campo Mourão à COMCAM a título de mensalidade/contribuição? 2) Além da mensalidade/contribuição, é pago algum outro valor? Se sim, especificar. 3) A Prefeitura de Campo Mourão acompanha/fiscaliza as despesas realizadas pela COMCAM? 4) Há prévia aprovação dessas despesas, da COMCAM, por parte da Prefeitura de Campo Mourão? 5) No Livro Diário Geral, em 2016, há despesas de R\$ 51.797,44 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) com 'confraternizações'; R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), com 'brindes e doações'; é de conhecimento de Vossa Excelência essas despesas? Quais os motivos/justificativas desses gastos?

RESPOSTAS RECEBIDAS DOS REQUERIMENTOS DA LEGISLATURA ANTERIOR [2013-2016]

Requerimento nº. 742/2015, em 28/04/2015 às 08:18hrs.

Assunto: Requer que seja encaminhado expediente à Senhora Prefeita Municipal, para que referente á revitalização da Avenida Capitão Índio Bandeira, nos remeta e informe, o que segue: 1) Quem é o responsável técnico pelo projeto de revitalização da Avenida Capitão Índio Bandeira, entre as Ruas Francisco F. Albuquerque e Araruna? Quanto custou o projeto? 2) Serão revitalizados outros trechos dessa Avenida? Se afirmativo, quais são os outros trechos e para quando está prevista a revitalização? Se negativo, quais os critérios para escolha do trecho a ser revitalizado? 3) Qual a empresa que está executando as obras no referido trecho? 4) Qual o valor da revitalização? 5) Houve licitação? Encaminhar cópia do processo (capa a capa). Em caso negativo, encaminhar cópia do processo administrativo que gerou a dispensa de licitação (capa a capa); 6) Encaminhar cópia do projeto e cronograma físico-financeiro. 7) Encaminhar justificativa técnica e devidas autorizações para a extração das árvores naquele trecho.

Autor: Luiz Alfredo.

Resposta: Ofício 019/2017 GAPRE-COGEF [Protocolo 1355/17, em 12/04/2017]

O Requerimento acima ciado foi recebido pela Prefeitura em 05/05/2015, não houve manifestação no processo e não foi expedido resposta pela gestão anterior (2013-2016).

Com base nas informações prestadas pela Secretaria do Planejamento, encaminhamos cópia de documentos em anexo conforme requer:

- 1) ART – Responsável Técnico: Francisco Cardamoni Junior;
- 2) Não consta informação nos documentos enviados;
- 3) CODUSA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão;
- 4) R\$ 57.728,99, porém foi solicitado aditivo no valor de R\$ 14.369,46, totalizando R\$ 72.098,45
- 5) Foi realizado através de Dispensa de Licitação nº 131/2014 – Processo Administrativo nº 474/2014, porém não foi encaminhada a cópia do processo;
- 6) Não foi encaminhada a cópia do projeto, nem do cronograma físico-financeiro. Enviaram apenas as planilhas orçamentárias e o resumo das medições;
- 7) Não foi respondida.

Recebido por Roberta, em 17/04/2017

Requerimento nº. 546/2016, em 25/04/2016 às 13:50hrs.

Assunto: Requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, para que nos encaminhe e informe, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei 201/67, Lei 8.429/92 e Lei Orgânica, o que segue: 1) Razão Social e respectivo protocolo de todos os pedidos realizados, no período janeiro de 2013 até a presente data, por empresas através da Lei do Pró-Campo; 2) Encaminhar relação de todas as empresas e respectivos

pedidos deferidos pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico, com as devidas justificativas para deferimento; 3) Encaminhar relação de todas as empresas e respectivos pedidos indeferidos pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico, com as devidas justificativas para não deferimento; 4) Encaminhar relação dos casos ainda não analisados pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico, informando ainda, a previsão para reunião do Conselho.

Autor: Luiz Alfredo.

Resposta: Ofício 041/2017 GAPRE-COGEF [Protocolo 1398/2017, em 17/04/17]

O Requerimento acima citado foi recebido pela Prefeitura em 05/05/2016, não houve manifestação no processo e não foi expedido resposta pela gestão anterior (2013-2016).

Encaminho documentos solicitados, fornecidos através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

*Foi encaminhado o Resumo dos processos avaliados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico durante o período requerido, bem como cópia das atas das reuniões.

Pedidos Deferidos:

- 1) Protocolo 4583/11 – Stone Art – Pedras Decorativas Ltda – ME
- 2) Protocolo 14250/12 – Sieger Equip. Médicos Laboratoriais Ltda.
- 3) Protocolo 8254/11 – Revestcampo Ltda. – ME
- 4) Protocolo 1451/12 – D. F. Santos – Reciclagens – ME
- 5) Protocolo 6160/11 – Construlaje Ind, Com e Construtora Ltda. – ME
- 6) Protocolo 4909/12 – R. D. da Silva Metalurgica – ME
- 7) Protocolo 1001/12 – Takiva Distribuidora de Alimentos Ltda – ME
- 8) Protocolo 2386/12 – J. R. de Oliveira Pneumáticos Ltda – ME
- 9) Protocolo 13453/12 – Tempercampo Ind e Com de Vidros Ltda – ME
- 10) Protocolo 9565/10 – Marmoraria Dilean Ltda – ME
- 11) Protocolo 1132/08 – Sorveteria Megafive Ltda – ME
- 12) Protocolo 5042/11 – Tropical Ind e Com de Toldos Ltda
- 13) Protocolo 6362/11 – João Aparecido dos Reis Resíduos – ME
- 14) Protocolo 1505/13 – COAMO
- 15) Protocolo 287/13 – Hotelaria Max Ltda – EPP
- 16) Protocolo 859/13 – O. N. Brasil Ltda – ME (parcialmente atendido)
- 17) Protocolo 13486/12 – José Acir Ortiz
- 18) Protocolo 493/12 – Levevida Equip Ltda - ME
- 19) Protocolo 10211/11 – Nutrimais Distrib de Alimentos Ltda – EPP
- 20) Protocolo 5637/00 – Companhia Ind de Amidos Saher Ltda – ME
- 21) Protocolo 6311/12 – Ziax Audio Ltda – ME
- 22) Protocolo 11084/13 – Campo Silos Industrial Ltda
- 23) Protocolo 11667/13 – L. D. Hermann e Cia Ltda – EPP
- 24) Protocolo 7669/13 – Ricardo Castellar de Faria
- 25) Protocolo 6980/13 – OTM – Controle Eletrônico de Plantio Ltda – ME
- 26) Protocolo 10414/13 – Aerofox Comercial Import e Exportadora Ltda
- 27) Protocolo 11807/13 – Sinapse Industrial Ltda – EPP
- 28) Protocolo 13195/13 – VRI – Industrial Eletronica Ltda
- 29) Protocolo 4909/12 – R. D. da Silva Metalurgica – ME
- 30) Protocolo 6311/13 – Ziax Audio Ltda – Me
- 31) Protocolo 13208/13 – Douglas Augusto Macowski
- 32) Protocolo 13706/13 – Ortus Ind e Com Ltda – EPP
- 33) Protocolo 13232/13 – Município de Campo Mourão

- 34)Protocolo 13093/12 – Revestcampo Ltda – ME
- 35)Protocolo 13895/12 – Eunice dos Santos Sequinel
- 36)Protocolo 8912/13 – Joneres Representações Comerciais Ltda
- 37)Protocolo 11669/13 – L. D. Hermann e Cia Ltda – EPP
- 38)Protocolo 184/14 – Hotelaria Max Ltda – EPP
- 39)Protocolo 697/14 – Fabricio Cavali Almeida – ME
- 40)Protocolo 1180/14 – Ramos e Santos Tornearia Ltda – ME
- 41)Protocolo 10185/10 – Dopytt Alimentos – ME
- 42)Protocolo 14665/13 – Renan Galdino
- 43)Protocolo 1516/14 – Comercial Ivaiporã Ltda
- 44)Protocolo 2061/14 – CELF – Energias Renovaveis e Bioenergia Ltda – ME
- 45)Protocolo 2534/14 – M. D. O. Tacografos & Roccão Ltda – ME
- 46)Protocolo 2543/14 – Marmoraria Dilean Ltda – ME
- 47)Protocolo 3152/14 – Minhanelli e Galan Ltda
- 48)Protocolo 4052/14 – Hufbras Agroinsumos do Brasil Ltda
- 49)Protocolo 4527/14 – Aminoagro Distribuidora de Prod Agricolas Ltda
- 50)Protocolo 7094/14 – Duto Industrial e Com de Artefatos de Cimento Ltda
- 51)Protocolo 7094/14 – Fuchs Agricultura de Precisão Ltda – ME
- 52)Protocolo 5128/14 – Marmoraria Dilean Ltda – ME
- 53)Protocolo 10619/14 – F. Assad EPP
- 54)Protocolo 10450/14 – M. N. Cruz da Silva Me
- 55)Protocolo 9451/14 – Assoc dos Trab com Mat Rec e Prest Serv Vila Guarujá
- 56)Protocolo 8806/14 – Renisz & Sampaio Ltda
- 57)Protocolo 6568/14 – Fabricio Cavali Almeida – ME
- 58)Protocolo 11679/14 – G. de Oliveira Souza Madeiras – ME
- 59)Protocolo 10041/14 – Multiaero Aviação Agrícola Ltda – ME
- 60)Protocolo 9163/14 – Auto Adesivos Parana S.A
- 61)Protocolo 10093/14 – Thel Comunicação Ltda – ME
- 62)Protocolo 11621/14 – Antonio gomes de Moraes Junior
- 63)Protocolo 4488/07 – Café Dito Ltda
- 64)Protocolo 11919/14 – Shopping Com de Mat de Construção Ltda – ME
- 65)Protocolo 10433/14 – Target Import Export Agribusiness Ltda
- 66)Protocolo 6426/14 – Ind e Com Ciola Ltda – ME
- 67)Protocolo 5577/15 – Sidnei Romeiro Gonçalves
- 68)Protocolo 5426/15 – Irmãos Kuwatini Ltda – ME
- 69)Protocolo 4743/15 – Conrado e Conrado Ltda – ME
- 70)Protocolo 11679/14 – G. de Oliveira Souza Madeiras – ME
- 71)Protocolo 4454/15 – Sandra Ribeiro ME
- 72)Protocolo 4453/15 – Jarques Ind e Com de Estruturas Metálicas e Esq Ltda
- 73)Protocolo 4478/15 – Irmãos Zimmermann Ltda – ME
- 74)Protocolo 911/15 – Distrib de Frutas Cazarotto & Cazarotto Ltda – ME
- 75)Protocolo 5355/15 – R. C. Silva Maquinas Ltda – ME
- 76)Protocolo 1385/15 – Sistema de Com Caiua Ltda – ME
- 77)Protocolo 3928/15 – Fundação Walpecar – Waldevino P de Carvalho
- 78)Protocolo 2312/15 – Renan Galdino
- 79)Protocolo 2412/15 – Assoc Casa do Artesão de Campo Mourão
- 80)Protocolo 749/15 – Marmoraria Força da Pedra Eireli ME
- 81)Protocolo 4843/15 – Unimarcas Ind do Vestuário Ltda – ME
- 82)Protocolo 7471/14 – Jorge Roberto de Jesus Almeida
- 83)Protocolo 1567/15 – Comercial Ivaiporã

- 84)Protocolo 296/15 – Hotelaria Max Ltda – EPP
85)Protocolo 1893/15 – Patricia Boiko
86)Protocolo 5131/10 – Fund São José de Ciências Humanas e Religiosas
87)Protocolo 5962/15 – Aerocampo Manut de Aeronaves Ltda
88)Protocolo 5619/15 – Paranaivel Comercial de Veículos Ltda
Recebido por Roberta, em 18/04/2017

Protocolo nº. 1087/2016, em 16/08/2016 às 8:28hrs.

Assunto: REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente aos Deputados Estaduais do Paraná, aos Prefeitos dos Municípios de Campo Mourão, Luiziana, Farol e Janiópolis, às Câmaras Municipais de Luiziana, Farol e Janiópolis, à OAB – Subseção Campo Mourão, aos Clubes de Serviços e as Lojas Maçônicas deste Município e à Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM, solicitando que se manifestem, junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para que seja realizada uma reforma interna e externa no edifício do Fórum da Comarca de Campo Mourão.

Autores: Battilani, Toninho Machado, Edilson Martins, Elvira Schen, Isidoro Moraes, Luiz Alfredo, Nelita Piacentini, Olivino Custódio, Pedrinho Nespolo, Sidnei Jardim, Profª Vilma e Eraldo Teodoro de Oliveira

Resposta: Ofício 045/2017 – Prefeitura de Campo Mourão [Protocolo 1411/17]

Ressalto que o requerimento acima citado foi recebido pela Prefeitura em 30/08/2016, não houve manifestação no processo e não foi expedido resposta pela gestão anterior (2013-2016).

A atual administração, em comitiva com lideranças de diversos segmentos e Deputados Estaduais representantes do nosso Município, solicitou a construção da nova sede do Fórum junto ao órgão competente na esfera estadual.

Recebido por Roberta, em 20/04/2017

Protocolo nº. 372/2016, em 17/03/2016 às 09:03hrs.

Assunto: Requer que seja encaminhado expediente à Senhora Prefeita, para que nos encaminhe e informe, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei 201/67, Lei 8.429/92 e Lei Orgânica, cópia de todos os atos administrativos, com respectivos processos, de todos os benefícios concedidos empresa à Target Import Export Agribusiness, ao teor da matéria abaixo.

Autor: Luiz Alfredo.

Resposta: Ofício 098/2017 GAPRE-COGE G [Protocolo 2142/2017]

Em resposta ao Ofício nº 313/16-GAB/PRES, requerimento nº 372/16, subscrito pelo Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, encaminhamos as seguintes informações:

O processo acima foi recebido na Prefeitura em 29/03/2016, tramitou em algumas secretarias, mas não foi expedido resposta pela gestão anterior (2013-2016)

Assim encaminho cópia dos documentos requeridos.

Obs.: Foi encaminhado cópia do processo digitalizado, o qual não foi impresso, pois são mais de 200 páginas, sendo salvo junto com o arquivo digital do requerimento.

Recebido por Roberta, em 21/07/2017

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 64/2017 - Dispõe sobre a normatização e o exercício de comércio ambulante em área de domínio público municipal e dá outras providências.

Autores: Luiz Alfredo – Dr Miguel – Profº Cícero – Olivino Custódio – Edilson Martins – Nelita Piacentini – Elvira Schen – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Cabo Cruz

Protocolado em 18/07/2017, às 8:30hrs

EMENDAS APRESENTADAS

Projeto de Lei nº 53/2017 – Mesa Executiva – Altera e acrescenta dispositivos a Lei n. 3809, de 18 de janeiro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências”, com alterações posteriores.

O VEREADOR que abaixo subscreve no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial o Art. 120 e seguintes do Regimento Interno, submete ao crivo do Soberano Plenário, a seguinte **Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 53/2017, conforme segue:**

EMENDA SUBSTITUTIVA

A presente emenda substitutiva tem a finalidade legislativa de revogar integralmente a Lei 3807/2017, por meio do Projeto de Lei nº 53/2017, passando este a possuir tão somente dois artigos, ficando excluído o teor dos artigos 2º a 37, além da modificação de ementa.

Art. 1º - A Ementa do PL nº 53/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: **Revoga-se a Lei nº 3807/ e as alterações posteriores.**

Art. 2º - O Art 1º do PL nº 53/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 3809, de 18 de janeiro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Art. 3º - O Art. 38, passa a ser remunerado art. 2º do PL nº 53/2017, com seguinte redação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo nº 1502/2017, em 29/06/2017 [CAL - Coordenadoria de Assuntos Legislativos]

SÚMULAS

Protocolo nº 9429/2017 [Protocolada em 08/08/2017]

Registro de Súmula com o fim de apresentar Projeto de Lei que denomina logradouro ou próprio público em homenagem ao senhor Quirino Dornelles Barboza.

Autor: Luiz Alfredo

COMISSÃO ESPECIAL – Portaria nº 156/2017

Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 – Executivo Municipal – Revoga o art. 8º da Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Membros:

Edoel Rocha

Jadir Soares (Pepita) – PRESIDENTE

Luiz Alfredo – RELATOR

Sidney Ronaldo Ribeiro (Tucano)

Convocações

Convocação nº 001/2017

Data: 05/06/2017 às 18:45hrs

Pauta: Eleição de Presidente e Relator

Convocação nº 002/2017

Data: 07/08/2017 às 11hrs

Pauta: Análise de Parecer

Ofícios Expedidos

Ofício nº 01/2017-CE Port. 156/17

Data: 07/06/2017

Destinatário: Presidente Jadir Soares

Assunto: Solicitando que sejam encaminhados ao Executivo, para maiores esclarecimentos, os seguintes questionamentos: 1) O art. 7º, inciso I, não trata somente das áreas institucionais, mas também das áreas de preservação permanente, de reserva florestal legal, de arruamento e área não edificável; o Município pretende doar outras áreas que não somente as institucionais? Não se tem qualquer justificativa do por que se pretende perder domínio e posse dessas áreas. 2) Citou-se na Mensagem Justificativa que esse dispositivo legal inviabiliza melhor aproveitamento dessas áreas pelo Município, pergunta-se, por que se inviabiliza? Se as áreas não se destinarem a equipamentos públicos, deixando de tê-las onde serão instaladas? No caso da UTPR há vários loteamentos aprovados, em aprovação e quer serão aprovados, quais locais

teremos equipamentos públicos? 3) A doação de áreas institucionais para outros órgãos, que possuem orçamento próprio, superavitário diga-se de passagem, deve ser dever do Município? Qual a justificativa de ser dar a outros órgãos o que não temos, por exemplo, uma sede da Prefeitura com capacidade física de abrigar as secretarias e órgãos da administração direta e indireta? 4) Para que se faça a permuta/doação de área institucional quais os estudos e critérios, que assegurem que aquele ato não traz perda no desenvolvimento futuro? Há estudo prévio área de lazer, educação e saúde? 5) A perda das áreas institucionais serão precedidas de estudos por quais órgãos?

Recebido por Marcelo Meira, em 13/06/2017

Ofícios Recebidos

Ofício 164/2017 – DEADM/SEFAD

Data: 18/07/2017

Remetente: Prefeitura Municipal

Assunto: Resposta às diligências realizadas através do Ofício nº 01/2017-CE Port 156/17, bem como encaminhando mensagem aditiva ao PLC 02/2017

Recebido por Roberta, em 20/07/2017

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Executivo era composto inicialmente por dois artigos, a saber:

“Art. 1º Fica revogado o art. 8º da Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

A redação do art. 8º, da Lei Complementar nº 34/2015 que se queria revogar integralmente era:

“Art. 8º. Às áreas públicas de que tratam o Inciso I do artigo 7º, não se dará outra utilização, sendo vedada a sua doação, venda ou permuta.”

Já o inciso I, art. 7º, reza:

Art. 7º. O loteamento ou desmembramento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - serão doadas ao Município, a título de áreas públicas, no mínimo:

- a) áreas institucionais, destinadas à implantação de praças e equipamentos urbanos e comunitários, nunca inferior a 10% (dez por cento) da área líquida do parcelamento proposto;*
- b) área de preservação permanente, quando houver;*
- c) área de reserva florestal legal, quando houver;*
- d) área de arruamento;*
- e) área não edificável, quando houver.*

Em Mensagem Justificativa o Senhor Prefeito afirma que “essa proibição inviabiliza de modo definitivo o melhor aproveitamento dessas áreas que tem por fim dotar o município de estrutura adequada à prestação de serviços públicos”.

O Executivo cita ‘exemplos’ de que não foram possíveis doações de áreas institucionais visando a edificação da sede própria do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campo Mourão, na sequência afirma que outra situação é o caso de necessidade de expansão do campus da UTFPR, que nesse caso, se fosse permitido, poderia permutar área institucional com o proprietário, com a finalidade de possibilitar a expansão e permitir a instalação de novos cursos. Segue afirmando que há ainda a necessidade de destinação de área com o objetivo de edificação do novo Fórum da Justiça Estadual em Campo Mourão.

Em diligência inicial que solicitei esclarecimentos, teve respostas aos questionamentos através do Ofício nº 164/2017 – DEADM/SEFAD, protocolados nesta Casa no dia 18.07.2017:

1) O art. 7º, inciso I, não trata somente das áreas institucionais, mas também das áreas de preservação permanente, de reserva florestal legal, de arruamento e área não edificável; o Município pretende doar outras áreas que não somente as institucionais? Não se tem qualquer justificativa do por que se pretende perder domínio e posse dessas áreas.

Resposta: Quanto ao questionamento nº 1, de fato deve ser esclarecido no projeto de lei para que não se interprete que se pretende alienar toda e qualquer área institucional. Assim, procede a dúvida levantada e para corrigi-la se envia projeto de lei substitutivo que segue em anexo, onde especifica que é possível alienar somente as áreas institucionais previstas no artigo 7º, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 34/2015;

2) Citou-se na Mensagem Justificativa que esse dispositivo legal inviabiliza melhor aproveitamento dessas áreas pelo Município, pergunta-se, por que se inviabiliza? Se as áreas não se destinarem a equipamentos públicos, deixando de tê-las onde serão instaladas? No caso da UTPR há vários loteamentos aprovados, em aprovação e quer serão aprovados, quais locais teremos equipamentos públicos?

Resposta: Os equipamentos públicos continuarão a ser instalados conforme a Administração Pública identifique a necessidade, porém, é de conhecimento público a profusão de loteamentos no município nos últimos anos, de moto que em muitas das áreas destinadas em nível institucional podem não ter aproveitamento e, então, deve existir essa possibilidade de alienação (por venda ou permuta) e doação de acordo com a situação específica, como por exemplo, visando a implantação de projeto de expansão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

3) A doação de áreas institucionais para outros órgãos, que possuem orçamento próprio, superavitário diga-se de passagem, deve ser dever do Município? Qual a justificativa de ser dar a outros órgãos o que não temos, por exemplo, uma sede da Prefeitura com capacidade física de abrigar as secretarias e órgãos da administração direta e indireta?

Resposta: A doação de áreas institucionais para outros órgãos, mesmo que superavitários, decorre de circunstância de que muitas ações e políticas públicas norteiam-se pela cooperação e parceria, uma vez que muitas delas não se concretizam de modo isolado.

4) Para que se faça a permuta/doação de área institucional quais os estudos e critérios, que assegurem que aquele ato não traz perda no desenvolvimento futuro? Há estudo prévio área de lazer, educação e saúde?

Resposta. Para que se faça a permuta/doação de área institucional, a partir do procedimento administrativo haverá a manifestação de técnica das secretarias

envolvidas, conseqüentemente, esse estudo e análise prévios evitarão perdas quanto ao desenvolvimento do Município. Ainda no que se refere ao procedimento, cumpre informar que toda alienação de área institucional deve ser precedida por lei e isso propiciará o controle do ato, tanto no âmbito do Poder Executivo como do Poder Legislativo. Registre-se mais uma vez, em caráter geral, que devido ao grande número de loteamentos que tem sido aprovados no Município, parte significativa das áreas institucionais não exigirão equipamentos ou prédios públicos pelas razões acima mencionadas.

5) A perda das áreas institucionais serão precedidas de estudos por quais órgãos?

Resposta. A eventual alienação de áreas institucionais passará por procedimento administrativo próprio (secretarias envolvidas), com manifestação técnica adequada até que se finalize concluindo pela possibilidade – ou não – de que se proceda a respectiva alienação

O Poder Executivo protocolou nesta Casa de Leis, em 25 de julho, Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao inicialmente encaminhado, com resposta aos questionamentos apresentados, conforme citado. Nesse novo PLC ao invés de revogar o Art. 8º, a proposta é de que seja acrescentado Parágrafo único ao artigo que seria revogado, o qual ficaria com a seguinte redação:

Art. 8º

Parágrafo único. Não se aplicam as vedações contidas no caput às áreas institucionais destinadas a implantação de praças e equipamentos urbanos e comunitários, nunca inferior a 10% (dez por cento) da área líquida do parcelamento proposto (alínea 'a', inciso I, do artigo 7º).

A Lei Complementar nº 34, que Dispõe Sobre O Parcelamento Do Solo Para Fins Urbanos e dá outras providências, que o Prefeito e seus Secretários pretendem alterar, integra o Plano Diretor do Município.

O que vale dizer que, alterar o texto desta Lei Complementar impõe que se analisem todos os reflexos nas demais leis regulamentadoras do Plano Diretor e no próprio Plano Diretor.

Não há a possibilidade de se fazer análise isolada, sob pena de tornar o novo texto inócua a vontade legislativa nova, ou de diretrizes.

O que vale dizer: para transferir uma área pública a terceiros, seja pessoa jurídica de direito privado, ou de direito público, se faz necessário, CASO a CASO, saber se naquele local se pode fazer essa ou aquela edificação ou mesmo se há compatibilidade de atividade, em face do impacto que pode gerar ao entorno.

A forma desregrada adotada por Gestores inábeis tem mostrado em especial em Campo Mourão fortes conseqüências.

Pode-se citar:

a) Parque Lago Azul. Criado por decreto sem qualquer análise prévia do Governo. Impacto direto EM TODOS OS LOTEAMENTOS instalados desde os anos 60, hoje tendo de DESTRUIR AS EDIFICAÇÕES.

b) Frigorífico de Aves. Criado em área próxima ao perímetro urbano e expansão do perímetro urbano, hoje “engessa” desenvolvimento urbano da região, com melhor possibilidade de implantação de infraestrutura, sem impacto de áreas verdes.

c) Faculdade Integrado. Hoje impede conclusão do anel viário, idealizado desde os anos 70.

d) Centro de Detenção Provisória. Encravado em área de desenvolvimento urbano, com forte impacto de vizinhança.

Com objetivo exclusivo de se impedir “agrados” com coisa pública, sem qualquer critério, o Estatuto das Cidades trouxe a **obrigação de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) está dentre os instrumentos de gestão que dependem da regulamentação municipal e que permitem a avaliação dos impactos causados por empreendimentos e atividades urbanas. Trata-se de um instrumento contemporâneo, que atende às exigências da vida moderna e que está integrado ao direito urbano-ambiental, que tem sua matriz no cumprimento da função social da propriedade. A partir da análise dos impactos é possível avaliar a pertinência da implantação do empreendimento ou atividade no local indicado, ou seja, avaliar se o proposto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento e do empreendimento com a cidade, considerando o meio no qual está inserido. Além disso, a partir da avaliação de impactos é possível apontar formas de mitigação do impacto gerado, ou seja, minoração dos efeitos do empreendimento ou atividade no meio urbano, além de medidas compensatórias para o mesmo meio no qual a atividade ou empreendimento se instalará.

Em face dessa imposição do Estatuto das Cidades temos a Lei Complementar Municipal nº 31/2014, que ‘Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão e dá outras providências’.

Na LC nº 31/2014, observamos que sempre que se pretender instalar alguma atividade – FORUM, ESCOLA, FACULDADE OU AMPLIAÇÃO, etc - há a necessidade de se verificar se a atividade é permitida naquela zona, como disciplinam os arts. 22 e 23, a saber:

Art. 22. *A ocorrência das diferentes atividades, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam regulamentadas em:*

- I - Usos Permitidos;*
- II - Usos Permissíveis;*
- III - Usos Tolerados;*
- IV - Usos Proibidos.*

§ 1º. *Usos Permitidos são usos considerados adequados à zona em que se situa.*

§ 2º. *Usos permissíveis são usos passíveis de serem admitidos numa determinada zona a critério do Grupo Técnico Permanente, o qual poderá solicitar, desde que justificado.*

§ 3º. *Usos tolerados caracterizam-se por usos possíveis de serem admitidos para novos empreendimentos, numa determinada zona, mediante a apresentação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança -EIV, aprovado pelo Grupo Técnico Permanente, ouvido o Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE, sendo dispensado para as atividades preexistentes.*

§ 4º. *Usos proibidos são usos inadequados e inadmissíveis à zona.*

Art. 23. *O Termo de Anuência e o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança -EIV a que se refere o artigo 22, são:*

I - Termo de Anuência: refere-se à aceitação obrigatória dos vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel, com relação às questões de uso do solo então em análise pelo Grupo Técnico Permanente vinculado à Secretaria do Planejamento, e devem obedecer aos seguintes critérios:

- a)** *quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);*

- b)** dois vizinhos à frente do imóvel em questão;
- c)** dois vizinhos de fundos de imóvel em questão.

1. Serão considerados sempre os vizinhos mais próximos, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos.

2. A consulta será realizada aos vizinhos proprietários, não inquilinos e, preferencialmente, àqueles que usufruem de sua propriedade naquele local.

3. Em caso de vizinho com atividades no local, concorrente ao pretendido, esse vizinho não deverá ser considerado.

4. Em caso de vizinho possuidor de mais de um imóvel lindeiro e imediato ao imóvel em questão, a sua anuência será computada uma só vez.

5. Poderão ser considerados vizinhos que apresentem graus de parentesco com o proprietário requerente.

6. Se qualquer um dos vizinhos, lindeiros ou imediatos, a ser consultado for condomínio, a anuência deverá ser dada por seu representante legal e será considerado apenas um vizinho.

7. Desde que aprovado pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, em situações onde os procedimentos retrocitados mostrarem-se impraticáveis poderá ser reduzido o número de consultas a vizinhos ou mesmo não ser realizada a consulta.

8. O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, em casos específicos e justificados, permanecendo a obrigatoriedade do Termo de Anuência validado por maioria simples dos vizinhos lindeiros consultados na forma da Lei.

9. O Termo de Anuência de vizinhos deverá ser acompanhado de croqui demonstrativo da localização de cada imóvel em relação ao imóvel referenciado.

10. O Termo de Anuência de vizinhos será considerado aceito sempre quando for validado pela maioria simples deles.

II - o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, refere-se ao conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existiriam com a implantação do mesmo e as que permaneceriam sem essa ação, e deverão atender às seguintes instruções:

a) ser providenciado e custeado pelo interessado;

b) ser elaborado e assinado por um profissional habilitado junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura -CAU;

c) ter obrigatoriamente o parecer favorável para possibilitar a devida análise e aprovação do empreendimento ou atividade pelo Grupo Técnico Permanente vinculado à Secretaria do Planejamento;

d) o Poder Executivo Municipal através do Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria do Planejamento, poderá exigir, desde que devidamente justificado, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV nos termos desta Lei, e adotar procedimentos de consulta a vizinhos, bem como a órgãos responsáveis por serviços de infraestrutura urbana, meio ambiente e segurança, como também à entidades civis, cujos pareceres deverão fazer parte do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança -EIV.

Na LC 31/2014, temos ainda o Anexo IV, que trata do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, a saber:

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV deverá conter, no mínimo, informações, análise e conclusões sobre:

01. *Localização e descrição do Imóvel;*
02. *Descrição do projeto e uso pretendido, e/ou da edificação e uso pretendido, e/ou do lote e uso pretendido;*
03. *Horário de funcionamento;*
04. *Tipo e característica detalhada da atividade pretendida, sendo no mínimo:*
 - a. *matérias primas que utiliza;*
 - b. *produtos que produz ou comercializa;*
 - c. *serviços que presta;*
 - d. *equipamentos que utiliza.*
05. *Adequação à legislação municipal pertinente;*
06. *Adequação à legislação estadual pertinente;*
07. *Adequação à legislação federal pertinente;*
08. *Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança;*
09. *Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança;*
10. *Adequação ao sistema viário existente;*
11. *Gera ou não conflito de tráfego;*
12. *Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos;*
13. *Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada;*
14. *Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso;*
15. *Apresenta ou não, adequado às características do terreno;*
16. *Gera ou não custos de manutenção para o poder público;*
17. *Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazo, do ponto de vista:*
 - a. *Urbanístico;*
 - b. *Econômico;*
 - c. *Social;*
 - d. *Ambiental.*

Visando exemplificar os inúmeros casos que a aprovação da proposta encaminhada pelo Poder Executivo pode gerar, vamos utilizar aqui, um dos exemplos já citados pelo Executivo: a construção do novo Fórum de Campo Mourão.

Foi noticiado que um dos imóveis 'aprovados' para edificação do novo Prédio do Fórum localiza-se no Jardim Albuquerque, defronte a Avenida Armelindo Trombini.

Nesse loteamento - Jardim Albuquerque - à exceção da referida Avenida, todas as vias são estreitas, fato notório.

Naquela região da cidade há grande dificuldade para o trânsito dos veículos do transporte escolar, transporte coletivo urbano e o tráfego de maneira geral, pois se há carros estacionados nos dois lados da via, não há espaço para os ônibus passarem, bem como falta de estacionamento, além de outros problemas obstrutivos de trafegabilidade.

Daí emergem as indagações: antes de indicar aquela área aos técnicos do TJ-PR se fez rápida análise acerca do transporte coletivo para "abastecer" os usuários do novo Fórum? Haverá estacionamento suficiente para a quantidade de carros no local, partindo dos números que hoje se tem em área menor edificada? A malha viária comportará o trânsito intenso? Foram realizados estudos técnicos de impacto de vizinhança? Os estudos de impacto de vizinhança serão havidos em que fase? Houve consulta aos vizinhos diretos? Há pleito para nova sede do Ministério Público e O.A.B., naquele local será possível compatibilizar essas outras instituições?

Abaixo imagem da área onde hoje está localizado o Fórum:



Abaixo está a imagem de área onde se pretende instalar o novo Fórum:



A razão de termos vedação para a transferência de áreas institucionais a terceiros decorre desses motivos exemplificativos, porém não exaustivos.

Todas essas observações não foram combatidas pelo Prefeito ao responder as diligências.

Reconheceu Ele, o Prefeito, que foi precipitado pedir para doar, vender ou ceder áreas verdes e de preservação permanente.

Agora quer Ele transferir TODAS as áreas institucionais, sob os argumentos de que TEMOS MUITOS LOTEAMENTOS.

Se temos melhor desenvolvimento urbano pelos LOTEADORES, é porque estamos melhorando a qualidade de vida de todos.

O Senhor Prefeito deveria observar que os loteamentos SÃO MUITOS, contudo a população não aumentou em números demográficos.

Não se precisa ser *expert* na área para se saber que ESTAMOS DESFAVELANDO a cidade.

Estamos eliminando as moradias adensadas – vários conjuntos familiares em um único teto – para cada uma desses entes conjugais possam possuir sua moradia própria.

Não se precisa dizer muito para se mostrar que PRECISAMOS de mais áreas de LAZER, dentre outros equipamentos públicos.

Trazer a colação que a UTRFPR não cresce, ou aumenta sua demanda de cursos e as atividades acadêmicas porque não tem mais terreno, basta a imagem área havida em junho de 2016, para sanar essa argumentação.



Os que integram essa honrosa comunidade acadêmica, neste momento necessitam de **acesso seguro as suas instalações.**

Por fim resta analisar que os argumentos de que a boa administração, transpassa pelos atos de parceria e integração entre as administrações diretas e indiretas.

A esse argumento não se pode rebater.

Não se pode admitir que o Governo Federal, Estadual e Municipal não tenham gestores com pensamentos integrados e arraigados no bem servir.

Há apenas uma observação: todos os atos de parceria são uma via de dupla mão de direção?

A essa indagação fica sempre resposta em aberto.

Por fim temos a manter a posição de que as áreas públicas do Município, quer afetadas ou não, devem sempre ser precedidas de estudos para venda, cessão, doação ou qualquer forma de uso, que não diretamente pelo atos de administração local.

Num passado recente encontramos (Este Relator por iniciativa própria fez tal levantamento) mais de 350 (trezentos e cinquenta) terrenos de domínio do município possuídos por terceiros.

Assim temos que a permissão que se quer ter, não pode ser desregrada.
Isto posto, voto FAVORÁVEL a tramitação da matéria com SUBSTITUTIVO utilizando a emenda apresentada pelo Autor e por este Relator:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO

Acrescenta dispositivos ao artigo 8º da Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, que 'Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos e dá outras providências'.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acrescenta dispositivos ao artigo 8º da Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, nos seguintes termos:

Art. 8º

§1º. Não se aplicam as vedações contidas no caput deste artigo às áreas institucionais mencionadas na letra "a", inciso I, do artigo 7º, desta Lei, se a necessidade de doação, venda ou permuta forem destinadas a ente público, ou equiparado, com a devida obediência às Leis que integram o Plano Diretor deste Município.

§2º. Não se aplicam as vedações contidas no caput deste artigo, com a devida obediência as Leis que integram o Plano Diretor, os bens imóveis de domínio do Município, independentemente da forma ou título de aquisição, que se destinem à: programas habitacionais, programas de educação, programas de saúde, programas de desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ou sem adequação e melhoramento do sistema viário.

§ 3º. As exceções previstas neste artigo dependerão de autorização legislativa, laudo de avaliação da área objeto de transferência e fixação de encargos relativos ao cumprimento do objeto originador, sob pena de nulidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Este é o parecer e como voto.

Obs.: Os Vereadores Jadir Soares (Pepita) e Edoel Rocha votaram contrário ao Parecer do Relator

COMISSÃO ESPECIAL – Portaria nº 282/2017

Projeto de Lei Complementar nº 07/2017 – Executivo Municipal – Altera e Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 19, de 20 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Mourão",

com alterações posteriores. (Visa adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 116/2013, alterada pela Lei Complementar nº 157/2016, possibilitando o aumento de receitas do Imposto de Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Membros:

Edoel Rocha - Presidente

Elvira Maria Schen Lima - Relatora

Luiz Alfredo

Nelita Cecília Piacentini

Convocações

Convocação nº 001/2017

Data: 25/10/2017 às 13:45hrs

Pauta: Eleição de Presidente e Relator

Ofícios Expedidos

Ofício nº 01/2017-CE Port 282/17

Data: 01/11/2017

Destinatário: Elvira Schen – Relatora

Assunto: Em prévia análise da matéria observou-se dois pontos que se pedem maiores esclarecimentos, são eles o acréscimo do §5º ao Art. 167 do Código Tributário, pois o mesmo revoga os incentivos da Lei do Pró-Campo; a redação do Art. 184, que com a redação vigente, pode no futuro exigir retenção de ISSQN de quem não poderia.

Recebido por Amanda, em 03/11/2017

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Ofício nº 01/2017

Data: 02/01/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Indicando a srta. Roberta Serato como Assessora Parlamentar deste Vereador.

Protocolo nº 3/2017, em 02/01/2017

Ofício nº 02/2017

Data: 13/01/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Advertência acerca das nomeações de servidores da Câmara, com gratificações e tramitação do Projeto de Lei do Plano de Cargos dos servidores do Legislativo.

Protocolo nº 656/2017, em 13/01/2017

Ofício nº 03/2017

Data: 13/01/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Diligências dos Projetos de Lei nº 162/2016, com substitutivo; PL 01/2017 e PL 02/2017, distribuídos para análise da Comissão Representativa.
Protocolo nº 657/2017, em 13/01/2017

Ofício nº 04/2017

Data: 24/01/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR, com cópia aos Membros da Mesa Executiva

Assunto: Solicitando informações relacionadas a publicação da Portaria nº 57/2017, que determinou a abertura de Processo Administrativo para analisar as obrigações atinentes ao Contrato nº 22/2015, bem como cópia do Processo Digital nº 1195/2015, incluindo o Parecer Jurídico 951/2016 e o Contrato 22/2015.
Protocolo nº 797/2017, em 24/01/2017

Ofício nº 05/2017

Data: 24/01/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR, com cópia aos Membros da Mesa Executiva

Assunto: Solicitando informações relacionadas a publicação da Portaria nº 58/2017, que designou servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para concessão de estabilidade funcional do servidor Douglas Renan Abilio de Souza.
Protocolo nº 798/2017, em 24/01/2017

Ofício nº 06/2017

Data: 25/01/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR, com cópia aos Membros da Mesa Executiva

Assunto: Solicitando informações sobre a tramitação do PL nº 154/2016 (Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo de Campo Mourão), bem como cópia de documentos relacionados.
Protocolo nº 801/2017, em 25/01/2017

Ofício nº 07/2017

Data: 31/01/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Informando a constituição do Bloco Parlamentar PSC – PRB – PT e PT do B, com a seguinte formação: Olivino Custódio; Dr. Miguel; Prof. Cícero; e Luiz Alfredo. Sendo Líder do Bloco Dr. Miguel, e Vice-Líder – Luiz Alfredo
Protocolo nº 831/2017, em 31/01/2017

Ofício nº 08/2017

Data: 01/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Indicando, como Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSC – PRB – PT e PT do B, os membros das Comissões Permanentes: - Legislação e Redação – Dr. Miguel; - Finanças e Orçamento – Luiz Alfredo; - Méritos Temáticos – Olivino Custódio; e – Saúde, Educação e Segurança Pública – Prof. Cícero.
Protocolo nº 838/2017, em 01/02/2017

Ofício nº 09/2017

Data: 07/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em atenção ao Ofício Circular nº 05/17 – GAB/PRES, solicito que nos informe os custos com diárias concedidas a servidores nomeados em cargo em comissão nos últimos 05 (cinco) anos.

Protocolo nº 895/2017, em 07/02/2017

Ofício nº 10/2017

Data: 07/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em atenção ao Ofício Circular nº 06/17 – GAB/PRES, solicito que nos informe quais despesas podem ser realizadas pelos Vereadores, bem como qual o motivo do presente Ofício Circular.

Protocolo nº 896/2017, em 07/02/2017

Ofício nº 11/2017

Data: 07/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em atenção ao Ofício nº 39/17 – GAB/PRES, solicito que nos esclareça se foi realizado algum pagamento referente ao Contrato nº 22/2015, e caso tenha sido realizado, nos informe o(s) valor(es) e a data(s) do(s) pagamento(s).

Protocolo nº 897/2017, em 07/02/2017

Ofício nº 12/2017

Data: 07/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Solicitando que informe se as rescisões dos cargos em comissão, realizadas em 31/12/2016, gerou indenizações trabalhistas, em caso afirmativo informar nome do beneficiado, discriminando itens e valores. Informar ainda se a medida de pagamento se fez acompanhar de manifestação jurídica ou orientação advinda do TCE-PR.

Protocolo nº 898/2017, em 07/02/2017

Ofício nº 13/2017

Data: 09/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em atenção ao Ofício 74/2017 – DRH, em resposta ao Ofício nº 05/2017, verificou-se que a Coordenadora do Controle Interno não pode fazer parte da Comissão de Avaliação, pois a mesma é Controladora do Ato. Verifica-se também inexistência de rituais concatenado à aferição mensal, semestral, anual e tri-anual de consumação da estabilidade daqueles que estavam em estágio probatório. Deve-se em 30 dias ser tomadas as devidas providências para equacionar a ausência de legislação específica, Observo, nulidade da Portaria nº 58, por vício de composição.

Trâmite do Processo n 798/2017, entregue a Zenilda em 09/02/2017

Ofício nº 13/2017

Data: 13/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em face do teor da publicação da Portaria nº 95, que fixa a composição dos Membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, requer, de imediato, que seja disponibilizado cópia da Ata, bem como a gravação do áudio, da Reunião da Mesa Executiva e Colégio de Líderes realizada no último dia 10, às 13:30hrs, em face da inconsistência na indicação de nomes do Bloco Parlamentar PSC – PRB – PT e PT do B.

Protocolo nº 943/2017, em 13/02/2017

Obs.: Seria Ofício nº 14/2017, porém pelo erro, constou como Ofício 13/2017

Ofício nº 15/2017

Data: 13/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Solicitando correção nos atos que culminaram na publicação da Portaria 95, em descumprimento ao Regimento Interno, em detrimento da decisão do Bloco Parlamentar PSC – PRB – PT e PT do B
Protocolo nº 944/2017, em 13/02/2017

Ofício nº 16/2017

Data: 17/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Re-ratificação do teor do Ofício 15/2017, bem como renúncia do Professor Cícero à vaga da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e renúncia do Luiz Alfredo à vaga da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública; e indicação do Vereador Professor Cícero para compor a Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública e do Vereador Luiz Alfredo para compor a Comissão de Finanças e Orçamento
Protocolo nº 975/2017, em 17/02/2017

Ofício nº 17/2017

Data: 24/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Com base nas informações fornecidas através do Ofício nº 176/2017 – GAB/PRES. referente o teor da Instrução nº 5848/16 – COFIM, sobre a consulta encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação a possibilidade de pagamento de cursos de aperfeiçoamento a servidores investidos em cargos em comissão, informar quais providências essa Presidência pretende adotar.
Protocolo nº 1022/2017, em 24/02/2017

Ofício nº 18/2017

Data: 24/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Referente a Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 111/2015, para realizar estudos e monitoramento dos serviços prestados pelos CIS-COMCAM, o qual recebeu parecer porém não foi analisado pelo Plenário. Solicita informações sobre as providências adotadas, para análise da matéria pelo Plenário, bem como cópia integral do processo.
Protocolo nº 1021/2017, em 24/02/2017

Ofício nº 19/2017

Data: 24/02/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Solicitando que informe a motivação e fundamentação do ato que levou a constituição da Comissão designada pela Portaria 88/2017 para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, se possível fornecer cópia da Ata. Solicita ainda que informe o motivo de exclusão do nome dos Procuradores Jurídicos concursados na citada Portaria.
Protocolo nº 1023/2017, em 24/02/2017

Ofício nº 20/2017

Data: 06/03/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Informando a Presidência sobre a Propositura de Ação Popular, em face de lesão ao erário público, com a vigência da Lei Municipal nº 3809/2017 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão e dá outras providências) e da Lei nº 3807/2017 (Revoga e altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.085, de 30

de dezembro de 1.997, fixa valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências).
Protocolo nº 1060/2017, em 06/03/2017

Ofício nº 21/2017

Data: 06/03/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Solicitando cópia do parecer jurídico redigido pelo Procurador Sidney Kendy Matsuguma, referente ao Ofício nº 16/2017, o qual foi substituído pelo Parecer Jurídico, subscrito pelo Diretor Jurídico Valter Francisco da Silva, em desfavor desse Vereador
Protocolo nº 1061/2017, em 06/03/2017

Ofício nº 22/2017

Data: 16/03/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Analisando as despesas geradas com diárias de janeiro de 2013 a fevereiro de 2017, por amostragem inicial, tomei por base as concedidas aos Vereadores Edilson Martins (R\$ 36.750,00) e Sidnei Jardim (R\$ 12.660,00). Solicito que informe: a) Nobres Vereadores Edilson Vedovatti Martins e Sidnei de Souza Jardim apresentaram relatórios ou qualquer documento equivalente demonstrando que os valores percebidos do tesouro municipal, no valor e período no início citado, foram efetivamente gastos? Em caso afirmativo se há documentos contábeis: notas fiscais, recibos, etc. b) Além dos valores do tesouro municipal transferidos aos Vereadores citados a título de diárias, quanto mais se despendeu com o pagamento de passagens (aérea e rodoviária) a esses Edis, segundo relatório anexo. C) a servidora responsável pela Coordenadoria de Controle Interno tem auditado essas despesas? Em caso afirmativo encaminhar relatório. Em caso de resposta negativa justificar o porquê da não verificação. D) a concessão de diárias aos Nobres Vereadores no exercício de 2017 e seguintes manterão os mesmos atos operativos até aqui observados? E) Houve algum caso que o valor requisitado de diária foi insuficiente para as despesas, e tenha o Vereador solicitado ressarcimento? Em caso afirmativo, discriminar os casos de ressarcimento.
Protocolo nº 1125/2017, em 16/03/2017

Ofício nº 23/2017

Data: 16/03/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em face do teor do PL 19/2017, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a sistemática de transferência dos depósitos judiciais e administrativos para conta única do Tesouro Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e dá outras providências”, solicita-se: qual o montante dos depósitos judiciais que serão transferidos à conta do Poder Executivo? Considerando o que dispõe o art. 4º e 9º da LC 101/2015, encaminhar cópia dos estudos e análises que garantem que o Tesouro Municipal poderá suprir os pagamentos dos depósitos judiciais sacados em 48 horas, caso não haja saldo no Fundo de Reserva, por fim indaga-se: o Poder Judiciário que hoje é responsável pela aplicação e custódia dos depósitos judiciais que se quer apropriar ao Tesouro Municipal, já manifestou-se acerca desta pretensão?
Protocolo nº 1126/2017, em 16/03/2017

Ofício nº 24/2017

Data: 17/03/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em atenção ao Ofício Circular nº 10/17 – GAB/PRES, cabe à Mesa Executiva a decisão pela assinatura ou não do referido Jornal
Protocolo nº 1143/2017, em 20/03/2017

Ofício nº 25/2017

Data: 29/03/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Acuso o recebimento do Ofício 297/17 – GAB/PRES o qual informa que um dia, em determinado momento e ocasião a Mesa Diretora deliberará a forma e procedimentos com fim de atender imposição do TCE-PR, contida na Instrução 5848/16-COFIM. Antes da devida judicialização, de mais este evento de dano ao erário, que tem se mostrado a única forma de manter essa Mesa Diretiva nos trilhos da legalidade, moralidade e impessoalidade, por derradeiro concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que informe de forma precisa e objetiva quais providências concretas foram tomadas, ou quais serão (neste caso em que prazo e forma) com fim de restabelecer a legalidade dos atos praticados.

Protocolo nº 1246/2017, em 29/03/2017

Ofício nº 26/2017

Data: 29/05/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Referente o Ofício nº 412/2017 – GAB/PRES solicita informações se será pela Presidência, ou Mesa Diretora, exigida a prestação dos valores destinados aos usuários de diárias, referenciados no ofício de minha autoria (Ofício nº 22/2017)

Protocolo nº 1714/2017, em 29/05/2017

Ofício nº 27/2017

Data: 29/05/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Informando que manterá a protocolização física de solicitações administrativas até que a protocolização por meio digital tenha sido deliberado em Plenário, na forma regimental.

Protocolo nº 1715/2017, em 29/05/2017

Ofício nº 28/2017

Data: 06/06/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Informando que devido a compromissos inesperados não poderá estar presente na 16ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 06/06/2017

Protocolo nº 1771/2017, em 06/06/2017

Ofício nº 29/2017

Data: 14/06/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Solicitando que informe os critérios, as situações e as permissões que possibilita que os Assessores Parlamentares I e II, que integram o quadro da Ilustre Vereadora Elvira Schen possam praticar atividades de serviços públicos para fins de controle das atividades sanitárias, já que se dedicam a recuperação de animais errantes, de médio e pequeno porte, nas vias e logradouros.

Protocolo nº 1824/2017, em 13/06/2017

Ofício nº 30/2017

Data: 29/06/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Encaminhando comprovante de restituição, ao erário, de R\$ 3.485,44 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), devido ausência na 16ª, 17ª e 18ª Sessões Ordinárias.
Protocolo nº 1910/2017, em 29/06/2017

Ofício nº 31/2017

Data: 11/07/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em atenção ao Ofício n. 14/2017, do Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão – CONCIDADE, informo que tenho interesse em participar da 6ª Conferência Estadual das Cidades, como representante deste Poder Legislativo.
Processo Digital nº 2078/2017, Recebido por Zenilda, em 11/07/2017

Ofício nº 32/2017

Data: 13/07/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Reiterando o Ofício nº 29/2017, protocolizado em 13 de junho, ainda não respondido, bem como solicitando o controle da folha ponto os assessores parlamentares Amanda de Lima Tonet e Thiago Washington dos Santos Lima, lotados no Gabinete da Vereadora Elvira Schen
Protocolo nº 2102/2017, em 13/07/2017

Ofício nº 33/2017

Data: 24/07/2017

Destinatário: Diretor Presidente da COAMO
Assunto: Acusando o recebimento do convite para participar da Fase Final da Copa Coamo de Cooperados e informando que na mesma data realizar-se-á a cerimônia de núpcias de Gabriela Ramirez, sobrinha e afilhada, na Cidade de Leste, Paraguai, fato esse que impede de comparecer a tão grande evento.
Recebido por Heder dos Santos, em 24/07/2017

Ofício nº 34/2017

Data: 31/07/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Acusando o recebimento do Ofício 724/17 – GAB/PRES, encaminhando o Ofício subscrito pela Vereadora Elvira Schen, em atenção aos Ofícios nº 29 e 32/2017, de minha autoria. Indaga-se a Presidência quais medidas foram tomadas ou serão, e o prazo desses atos/medidas, com o fim de sustar o ato improprio comprovado e reconhecido (uso da estrutura da Câmara para atividades estranhas ao Poder Legislativo) e, principalmente o ressarcimento pelos valores pagos a quem se dedicou a atividades estranhas ao Poder Legislativo
Protocolo nº 2209/2017, em 31/07/2017

Ofício nº 35/2017

Data: 22/08/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Informando que devido a compromissos urgentes e inadiáveis não poderei estar presente na 23ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 22/08/2017
Protocolo nº 2480/2017, em 22/08/2017

Ofício nº 36/2017

Data: 05/09/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Referente ao Projeto de Lei nº 29/2017, de autoria do Vereador Battilani, que "Dispõe sobre a proibição do uso de herbicidas em geral para a Capina Química em áreas urbanas, pública ou privada no território no Município de Campo Mourão", o qual está com pedido de vistas, informando a necessidade de mais 30 (trinta) dias para se fazer um estudo mais aprofundado, devido a complexidade da matéria, pois a atual redação do PL tornaria impeditivo que as áreas indicadas na proposição não poderiam mais receber qualquer tipo de cultivo agrícola.
Protocolo nº 2550/2017, em 05/09/2017

Ofício nº 37/2017

Data: 11/09/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Informando que devido a compromissos urgentes não poderei estar presente na 26ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 22/08/2017
Protocolo nº 2573/2017, em 12/09/2017

Ofício nº 37/2017

Data: 25/09/2017

Destinatário: Sidney Kendy Mastuguma – Procurador Jurídico (Câmara)
Assunto: Referente ao teor do parecer sobre o Requerimento nº 2141/2017, informa que tentar obstruir o exercício do mandato não surtirá outro efeito, senão considera-lo em juízo cognitivo, inapto ao exercício do cargo. No tocante ao teor do Requerimento, o conteúdo de direcionamento é idêntico aos dos Requerimentos 230/2015; 1108/2015, 129/2016, 236/2016, 677/20116, que tramitaram nessa Casa sem qualquer obstrução da DIJUR. O pedido de informações será obtido pelos meios postos à disposição do cidadão, ficando assim assentado a desnecessidade deste Poder Legislativo os atos de fiscalização e controle
Protocolo nº 2694/2017, em 25/09/2017

Ofício nº 38/2017

Data: 25/09/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Solicitando informar quem é o servidor responsável pelas avaliações de desempenho do procurador jurídico Sidney Kendy Matsuguma para efeitos de aprovação em estágio probatório. Solicito ainda que nos sejam encaminhadas todas as avaliações, do servidor em questão, já realizadas até esta data.
Protocolo nº 2695/2017, em 26/09/2017

Ofício nº 39/2017

Data: 23/10/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Informando que devido a compromissos urgentes perante o Tribunal de Justiça, não poderá estar presente nas 31ª e 32ª Sessões Ordinárias, a serem realizadas nos dias 23 e 24 de outubro
Protocolo nº 2874/2017, em 23/10/2017

Ofício nº 40/2017

Data: 25/10/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR

Assunto: Informando sobre irregularidades no cumprimento de decisão judicial, referente as correções na composição das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Saúde, Educação e Segurança Pública, solicitando a regularização de cumprimento de ordem judicial através da publicação de nova portaria de fixação de composição das Comissões Permanentes desta Casa de Leis
Protocolo nº 2894/2017, em 25/10/2017

Ofício nº 41/2017

Data: 27/10/2017

Destinatário: Ministério Público do Estado do Paraná – Campo Mourão
Assunto: Encaminhando os Ofícios nº 29, 34 e 37/2017 com respectivas manifestações da Presidência desta Casa de Leis acerca das atividades desenvolvidas pelos assessores parlamentares da Vereadora Elvira Schen.
Recebido por Alexandre A. Pereira, em 30/10/2017

Ofício nº 42/2017

Data: 27/10/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Em atenção ao Ofício nº 1.005/17 – GAB/PRES, solicita que informe qual metodologia, critérios e relatórios foram analisados para aplicação das notas constantes na Tabela de Pontuação, constantes na Ficha de Avaliação de Estágio Probatório.
Protocolo nº 2903/2017, em 27/10/2017

Ofício nº 43/2017

Data: 27/10/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Solicitando cópia dos processos relacionados às publicações das Portarias nº 285 e 286/2017, referente a anulação da Sindicância realizada e conseqüentemente do Inquérito Administrativo.
Protocolo nº 2904/2017, em 27/10/2017

Ofício nº 44/2017

Data: 06/11/2017

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR
Assunto: Solicitando que seja fornecida de imediato cópia da NOVA PORTARIA baixada pela Mesa, em face da suspensão de vigência das Portarias nºs 95 e 120, ambas de 2017, determinada pelo Tribunal de Justiça, cuja decisão vige desde 20 de outubro de 2017
Protocolo nº 2946/2017, em 06/11/2017

Ofício Circular nº 01/2017

Data: 27/10/2017

Destinatário: Presidente Poder Legislativo e demais Vereadores
Assunto: Com o fim de não alegação de desconhecimento futuro, leva ao conhecimento dos Nobres Edis, que desde a data de 20 de outubro de 2017 está suspensa a vigência da Portaria nº 95/2017, que fixou a composição das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, ao teor da decisão havida nos autos de Agravo de Instrumento nº 1.689.080-1, de Campo Mourão, 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, TJ.PR – 5ª Câmara Cível.
Protocolo nº 2928/2017, em 1º/11/2017

OUTROS OFÍCIOS EXPEDIDOS

Ofício nº 01/17-GAB/VEREADORES

Data: 30/05/2017

Destinatário: Juiz Rui Antônio Cruz – 183ª Zona Eleitoral

Assunto: Solicitando a demonstração, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dos danos à prestação de serviços se houver o fechamento da 183ª Zona Eleitoral.

Ofício assinado por todos os Vereadores

Protocolo nº 53.751/2017, em 02/06/2017

Ofício nº 02/17-GAB/VEREADORES

Data: 02/06/2017

Destinatário: Ricardo Barros – Ministro da Saúde

Assunto: Solicitando que seja interrompido qualquer processo de desestruturação do Programa Farmácia Popular, em especial da modalidade rede própria, e amplie o debate com o controle social no sentido de assegurar a manutenção do Programa e a garantia de amplo acesso à integralidade da assistência.

Ofício assinado por todos os Vereadores

Entregue em mãos ao Ministro, em 03/06/2017 – Teatro Municipal

OFÍCIOS RECEBIDOS

Ofício Circular nº 01/17-GAB/PRES

Data: 02/01/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando para conhecimento o Projeto de Lei nº 162/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de confissão de dívida previdenciária e acordo de parcelamento com a União/Receita Federal e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo

Recebido por Roberta, em 02/01/2017

Ofício Circular nº 02/17-GAB/PRES

Data: 09/01/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Informando que o valor do subsídio dos vereadores do Poder Legislativo, a partir de janeiro/2017, será de R\$ 6.620,59 (seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Recebido por Roberta, em 12/01/2017

Ofício 24/2017 – DRH

Data: 16/01/2017

Origem: Departamento de Recursos Humanos – Câmara Municipal

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 02/2017, informa que as referidas Portarias foram republicadas no Órgão Oficial nº 2089, do dia 13/01/2017.

Recebido por Roberta, em 16/01/2017

Ofício Circular nº 04/17-GAB/PRES

Data: 26/01/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando para conhecimento cópia do PL nº 05/2017, de autoria da Mesa Executiva, que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.809, de 18 de janeiro de 2017.

Recebido por Roberta, em 26/01/2017

Ofício nº 28/17 – SECED

Data: 27/01/2017

Origem: Secretaria Municipal da Educação

Assunto: Convidando para a abertura do Ano Letivo da Secretaria da Educação, a ser realizado em 02 e 03/02/2017.

Recebido por Roberta, em 27/01/2017

Ofício Circular nº 05/17-GAB/PRES

Data: 31/01/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando cópia de consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a possibilidade da Administração Pública patrocinar cursos e aperfeiçoamento a servidores com cargo em comissão

Recebido por Roberta, em 31/01/2017

Ofício Circular nº 06/17-GAB/PRES

Data: 31/01/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Informando que a realização de despesas executadas via rubricas orçamentárias da Câmara Municipal devem ser iniciadas mediante Ofício dirigido a Presidência e analisado pela Diretoria Jurídica.

Recebido por Roberta, em 01/02/2017

Ofício nº 34/17-GAB/PRES

Data: 01/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Respondendo Ofício nº 06/2017: - Encontra-se encartada junto ao Projeto de Lei nº 154/2016 a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, cuja cópia digital segue em anexo; - É inerente à função Legiferante a deliberação de matérias, ainda que contidas em Legislação, que já tenham ingressado no ordenamento jurídico; - No que concerne à participação seletiva de alguns Edis desta Casa de leis na reunião junto ao Prefeito, esclarecemos que a mesma ocorreu no Gabinete do Poder Executivo, a convite deste. O encontro ocorreu de forma pública, acompanhado pelos meios de comunicação, não havendo empecilho à participação de quaisquer interessados, motivo pelo qual não se verifica existência de seletividade ou sigilo; - Esclarecemos que este Poder Legislativo não é responsável pela confecção de Atas ou captação de vozes em reuniões ocorridas em recinto pertencente ao Poder Executivo.

Recebido por Roberta, em 02/02/2017

Ofício nº 39/17-GAB/PRES

Data: 06/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando cópia do Processo Digital 1195/2015, referente ao Pregão Presencial 12/2015 que resultou no Contrato 22/2015, bem como informando que a escolha dos servidores para comporem a Comissão nomeada pela Portaria 57/2017 se trata de escolha discricionária da Mesa Executiva; e que não constam na Portaria as infrações a serem apuradas, os

dispositivos infringidos e os nomes dos possíveis responsáveis, sob pena de infração ao princípio da presunção de inocência.

Recebido por Roberta, em 06/02/2017

Ofício Circular nº 07/17-GAB/PRES

Data: 07/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando cópia do Ofício subscrito pela Deputada Estadual Claudia Pereira, referente à Lei Estadual 18.895/2016, que “Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna – câncer – pelos órgãos públicos do Estado do Paraná.

Recebido por Roberta, em 08/02/2017

Ofício 74/2017 – DRH

Data: 08/02/2017

Origem: Departamento de Recursos Humanos – Câmara Municipal

Assunto: Em atendimento ao despacho da Presidência deste Poder Legislativo, encaminho o Processo nº 798/2017, contendo os Pareceres Jurídicos 500 e 682/2017, respondendo as questões solicitadas por Vossa Senhoria quanto à escolha dos membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para concessão de estabilidade funcional ao Servidor Douglas Renan Abílio de Souza

Recebido por Roberta, em 08/02/2017

Ofício Circular nº 08/17-GAB/PRES

Data: 10/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Dando conhecimentos aos Vereadores dos Projetos de Lei protocolados pelo Executivo Municipal: PL 03/2017 (Abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 5.428,07); PL 04/2017 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 350,00); e PL 06/2017 (Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 95.000,00)

Recebido por Roberta, em 10/02/2017

Ofício nº 45/17-GAB/PRES

Data: 10/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 11/2017, informamos que não houve pagamento referente ao Contrato nº 22/2015. Conforme previsto em contrato, o valor será efetuado apenas após a conclusão dos serviços.

Recebido por Roberta, em 15/02/2017

Ofício nº 48/17-GAB/PRES

Data: 10/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 10/2017, informamos o Ofício Circular 06/2017 tem caráter apenas informativo; esclarecemos também que não é possível definir previamente e de forma casuística todas as despesas que podem ser realizadas pelos Vereadores.

Recebido por Roberta, em 15/02/2017

Ofício nº 49/17-GAB/PRES

Data: 13/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 12/2017, informamos que os servidores elencados abaixo foram beneficiados com indenizações referentes às rescisões trabalhistas ocorridas em 31 de dezembro de 2016:

Adriana Borges de Araújo Smaha – Assessor Parlamentar I
Allan Cardoso de Jesus – Assessor Parlamentar II
Amanda de Lima Tonet – Assessor Parlamentar I
Amanda Helena da Silva – Consultor Técnico-Legislativo
Ana Carolina de Castro Singer - Assessor Parlamentar I
Andressa Pilatti - Assessor Parlamentar I
Carolina Ramos dos Santos - Assessor Parlamentar I
Edna Rosa Davi - Assessor Parlamentar I
Emanoel Nunes Cordeiro - Assessor Parlamentar II
Janaína Meneguetti Jardim - Assessor Parlamentar II
Jéssica de Oliveira - Assessor Parlamentar I
João Marcos Feitosa - Assessor Parlamentar I
Juliana de Oliveira Hessmann Ribeiro - Assessor Parlamentar I
Kamila Tejo Pauloviski - Assessor Parlamentar II
Lineo Cesar de Quadros - Assessor Parlamentar II
Lorenilda Gomes de Oliveira – Assessor Gab da Diretoria Geral
Lourdes Aparecida Colchon - Assessor Parlamentar I
Mateus Rodrigues Gozer - Assessor Parlamentar I
Pâmela Caldas Ribeiro - Assessor Parlamentar II
Priscila Bonfim Teixeira Dorneles - Assessor Parlamentar II
Roberta Serato - Assessor Parlamentar I
Rosângela Maria da Silva - Assessor Parlamentar II
Sandra Regina Guimarães - Assessor Parlamentar II
Sérgio de Lima Soares - Assessor Parlamentar I
Thiago Whashington dos Santos Lima - Assessor Parlamentar II
Valter Francisco da Silva – Diretor Jurídico

Informa que os itens e valores das rescisões dos servidores acima, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência.

Esclarece ainda que não houve manifestação jurídica ou orientação advinda do TCE-PR no pagamento de indenizações trabalhistas a titulares de cargos em comissão.

Recebido por Roberta, em 15/02/2017

Ofício nº 176/17-GAB/PRES

Data: 23/02/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 09/2017, encaminha os custos com diárias concedidas a servidores comissionados deste Poder Legislativo, a partir do ano de 2012.

Recebido por Roberta, em 23/02/2017

Ofício nº 221/17-GAB/PRES

Data: 03/03/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 19/2017, referente a composição da comissão para revisão do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, informando que a Mesa Executiva acatou a sugestão do Diretor Geral de Administração sobre a composição, bem como informa que foi o Ofício

subscrito pela servidora Joicy de Oliveira informando existência de várias alterações e artigos conflitantes nos textos legais.

Recebido por Roberta, em 06/03/2017

Ofício nº 231/17-GAB/PRES

Data: 13/03/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 21/2017, informa que não há nos registros do sistema de processo digital, no âmbito do protocolo 975/2017, qualquer anexo correspondente a algum Parecer Jurídico subscrito pelo senhor Sidney Kendy Matsuguma.

Recebido por Roberta, em 14/03/2017

Ofício Circular nº 10/17-GAB/PRES

Data: 13/03/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Considerando proposta de assinatura anual encaminhada pelo Jornal Tribuna do Interior, solicitamos que nos informe se Vossa Senhoria possui interesse em receber exemplar diário do referido Jornal

Recebido por Roberta, em 14/03/2017

Ofício nº 295/17-GAB/PRES

Data: 22/03/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 23/2017, informam que a Lei Complementar 148/2014, alterada pela Lei Complementar 151/2015, autoriza a União, os Estados e Municípios a utilizarem depósitos judiciais para o pagamento de precatórios, entendimento esse reforçado por liminar concedida pelo Conselho Nacional de Justiça. Em relação as demais indagações, por se tratarem de informações ao Poder Executivo sobre matéria legislativa em tramitação, estas deverão ser apresentadas sob forma de Requerimento para deliberação junto ao Plenário.

Recebido por Roberta, em 23/03/2017

Ofício nº 297/17-GAB/PRES

Data: 23/03/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 17/2017, informamos que cientificaremos Vossa Senhoria sobre as providências que este Poder legislativo adotará em decorrência do disposto na Instrução nº 5848/2016-COFIM – Coordenadoria de Fiscalização Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tão logo estarem concluídas as análises técnicas que a matéria exige.

Recebido por Roberta, em 24/03/2017

Ofício nº 404/17-GAB/PRES

Data: 18/04/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 25/2017, a partir de setembro de 2015 cessaram os dispêndios com pagamentos de diárias e inscrições para cursos à servidores detentores de cargos demissíveis ad nutum. Referente ao período anterior a setembro de 2015, será realizada consulta ao Tribunal de Contas do Paraná para dirimir dúvida com relação à necessidade, ou não, da devolução de valores (diária, inscrição no curso e passagem) recebidos por servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão.

Recebido por Roberta, em 18/04/2017

Ofício nº 412/17-GAB/PRES

Data: 24/04/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 22/2017, encaminhamos em mídia digital as manifestações da Controladoria Interna e da Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria sobre os questionamentos. Os apontamentos são os seguintes: * a concessão de diárias no âmbito deste Poder Legislativo é realizada através de Empenho Ordinário Prévio, respeitando o previsto na Resolução 007/2016. A prestação de contas do beneficiário da diária é realizada através do relatório com a apresentação de comprovantes de embarque e de participação no evento motivador da viagem, desta forma os comprovantes de gastos não são apresentados; * não houve nenhum caso de solicitação de ressarcimento de gastos extras em virtude de viagem por Vereador ou Servidor desta Casa de Leis; * a Coordenadoria de Controle Interno realiza a auditoria das prestações de contas relativas a diárias e manifesta-se formalmente apenas em casos em que há suspeita de irregularidades, conforme documentação anexa em pendrive.

Recebido por Roberta, em 25/04/2017

Ofício nº 538/2017-BAI

Data: 05/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Convidando para participar da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19/06/2017, às 19h00, na Câmara Municipal, cuja pauta consiste na proposta de proteção vegetal nas áreas limítrofes urbana e rural dos municípios que compõe a Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí.

Recebido por Roberta, em 07/06/2017

Ofício nº 563/17-GAB/PRES

Data: 06/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em decorrência da necessidade de analisar minuciosamente a documentação referenciada, justificamos a dilação do prazo para o envio de resposta acerca do questionamento contido no Ofício 26/2017.

Recebido por Roberta, em 07/06/2017

Ofício nº 589/17-GAB/PRES

Data: 09/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Informando que os documentos oriundos da Comissão Especial do Programa Minha Casa Minha Vida do Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini teve o recebimento confirmado pela Gerente Executiva Rosana Macedo da Graça e que essa documentação gerou o Ofício nº 88/2017/GEFUS.

Recebido por Roberta, em 13/06/2017

Ofício Circular nº 13/17-GAB/PRES

Data: 13/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Dando conhecimento aos Vereadores sobre o Projeto de Lei nº 48/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Autoria o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Recebido por Roberta, em 13/06/2017

Ofício nº 594/17-GAB/PRES

Data: 14/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Informando que a Representação feita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oriunda dos trabalhos da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 156/2013 (Obras Públicas) não foi recebida pela aquela Corte. Bem como informa o prazo para recurso da citada decisão, o qual é 21/06/2017.

Recebido por Roberta, em 14/06/2017

Ofício nº 009/2017

Data: 20/06/2017

Origem: Dione Correia de Freitas
Assunto: Sugerindo que fossem solicitados ao Executivo esclarecimentos sobre o uso do relógio de energia do Parque de Exposições Getulio Ferrari por entidades que possuem estandes naquele local.

Recebido por Roberta, em 20/06/2017

Ofício nº 644/17-GAB/PRES

Data: 28/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.342/2017, acerca dos débitos de INSS.

Recebido por Roberta, em 29/06/2017

Ofício nº 645/17-GAB/PRES

Data: 28/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Encaminhando resposta ao Ofício 26/2017, destacando que a concessão de diárias está condicionada ao cumprimento das normas constantes na Resolução nº 07/2006 e alterações, bem como na Instrução Normativa nº 09/2005, além das orientações oriundas do Tribunal de Contas do Paraná, notadamente a que rege sobre a motivação legal e completa prestação de informações sobre a viagem custeada com recursos públicos, nome do beneficiário, destino e motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e valores pagos, a fim de evitar que as diárias se transformem em complementação e remuneração.

Recebido por Roberta, em 29/06/2017

Ofício Circular nº 14/17-GAB/PRES

Data: 30/06/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Convocando para participar das Sessões Extraordinárias nos dias 03 e 04 de julho, às 11 horas, no Plenário do Poder Legislativo, para deliberar o PL 53/2017, de autoria da Mesa Executiva, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3809, de 18 de janeiro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Recebido por Luiz Alfredo, em 30/06/2017

Ofício nº 666/17-GAB/PRES

Data: 03/07/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando o Acórdão 1992/17 – Tribunal Pleno, exarado pelo TCE-PR relativo à consulta formulada sobre a possibilidade de patrocínio de cursos de aperfeiçoamento para servidores investidos em cargos em comissão.
Recebido por Roberta, em 04/07/2017

Ofício Circular nº 15/17-GAB/PRES Data: 04/07/2017
Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Dando conhecimento dos Projetos de Lei nº 59/2017, 60/2017 e 61/2017
Recebido por Roberta, em 05/07/2017

Ofício Circular nº 16/17-GAB/PRES Data: 07/07/2017
Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Convidando para participar de reunião no dia 10/07/17 às 14hrs para apresentação de proposta de reformulação do Conselho de Desenvolvimento de Campo Mourão, do Projeto Tâmara
Recebido por Roberta, em 07/07/2017

Ofício nº 682/17-GAB/PRES Data: 12/07/2017
Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Comunicando que foi informado ao CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão, que o Vereador Luiz Alfredo representará o Poder Legislativo na 6ª Conferência Estadual das Cidades, que irá ocorrer nos dias 16, 17 e 18 de agosto, na cidade de Foz do Iguaçu.
Recebido por Roberta, em 12/07/2017

Ofício Circular nº 17/17-GAB/PRES Data: 20/07/2017
Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Dando conhecimento das seguintes matérias em tramitação: PL nº 65/2017 – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências; PLC 04/2017 – Altera dispositivos da Lei Complementar 40, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Regulamentação Fiscal do Município de Campo Mourão – REFISCAM/2017, e dá outras providências; e PELOM 01/2017 – Altera o Parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica Municipal do Município de Campo Mourão.
Recebido por Roberta, em 21/07/2017

Ofício Circular nº 18/17-GAB/PRES Data: 21/07/2017
Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Dando conhecimento da seguinte matéria em tramitação: PL nº 64/2017, que Dispõe sobre a normatização e o exercício de comércio ambulante em área de domínio público Municipal e dá outras providências.
Recebido por Roberta, em 21/07/2017

Ofício nº 724/17-GAB/PRES Data: 28/07/2017
Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando cópia do Ofício nº 04/2017, subscrito pela Vereadora Elvira Schen, bem como folha ponto dos assessores parlamentares, em atenção aos Ofícios nº 29 e 32/2017.

Recebido por Roberta, em 28/07/2017

Ofício Circular nº 19/17-GAB/PRES

Data: 1º/08/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando para ciência a Recomendação Administrativa nº 05/2017, na qual o Ministério Público do Estado do Paraná requisita à Secretaria Municipal de Saúde providências imediatas no âmbito do Sistema Único de Saúde, no sentido de capacitar e orientar os profissionais médicos atuantes, assim como na adequação de medicamentos. A citada Recomendação visa instruir o Procedimento Administrativo nº MPPR-0024.17.001023-5, da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

Recebido por Roberta, em 1º/08/2017

Ofício nº 723/17-GAB/PRES

Data: 27/07/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Respondendo Requerimento nº 1324/2017.

Recebido por Roberta, em 04/08/2017

Ofício nº 741/17-GAB/PRES

Data: 09/08/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício 27/2017, certificam que os sistemas de Processo Digital e de Assinatura Digital em uso neste Poder Legislativo são plenamente seguros, bem como encaminham em anexo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC, com informações técnicas a respeito do funcionamento dos referidos sistemas. Solicitam, embora não seja compulsória a utilização do sistema até que a legislação esteja atualizada, auxílio na modernização dos trabalhos desta Casa de Leis por fazer uso do sistema.

Recebido por Roberta, em 10/08/2017

Ofício nº

Data: 08/08/2017

Origem: Ministério Público - 3ª Promotoria da Comarca de Campo Mourão

Assunto: Comunicando que o Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000545-0 foi encerrado devido a ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0007535-86.2017.8.16.0058

Recebido por Roberta, em 15/08/2017

Ofício Circular nº 02/2017-13ªZE

Data: 08/08/2017

Origem: Juízo Eleitoral da 31ª Zone Eleitoral

Assunto: Convidando para participar de reunião "Reforma Política e Competências Municipais em Pauta", a ser realizada no dia 23/08/2017 às 16 horas, na Câmara Municipal de Maringá.

Recebido por Roberta, em 17/08/2017

Ofício Circular nº 22/17-GAB/PRES

Data: 28/08/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em atenção ao procedimento legal contido no Regimento Interno e Instrução Normativa nº 5/2013, dá-se conhecimento das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 85/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis que menciona, após prévia avaliação e mediante realização de procedimento licitatório de Leilão Público e dá outras providências; Projeto de Lei nº 86/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis que menciona, após prévia avaliação e mediante realização de procedimento licitatório de Leilão Público e dá outras providências; Projeto de Lei nº 87/2017, que Dispõe sobre a descrição e especificação dos cargos de Auditor de Tributos e Auditor Fiscal, criados pela Lei nº 1009, de 25 de novembro de 1996, com alterações posteriores; e Projeto de Lei nº 88/2017, que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, remunerações e proventos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Campo Mourão e dá outras providências.
Recebido por Roberta, em 29/08/2017

Ofício nº 896/17-GAB/PRES

Data: 1º/09/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Encaminhando manifestação da Diretoria Jurídica - Parecer nº 1.497/2017 - acerca do Ofício nº 34/2017; onde argumenta que o atendimento ao público, ainda que fora do recinto deste Poder Legislativo, encontra-se entre as atribuições conferida aos assessores parlamentares, nos termos do Art. 8º, III e IV da Lei Municipal 3.809/2017.
Recebido por Roberta, em 20/09/2017

Ofício Circular nº 47/2017

Data: 25/09/2017

Origem: Deputado Estadual Rasca Rodrigues
Assunto: Encaminhando Lei do Município de São José dos Pinhais que direciona a aplicação de ICMS Ecológico naquele Município.
Recebido por Roberta, em 29/09/2017

Ofício nº 05/2017

Data: 28/09/2017

Origem: ACICAM
Assunto: Encaminhando resultado da pesquisa contratada pela Entidade, para verificar a opinião pública sobre a transferência da data comemorativa do feriado de 10 de outubro, para a segunda-feira após o dia 12 de outubro.
Recebido por Roberta, em 29/09/2017

Ofício nº 1.005/17-GAB/PRES

Data: 02/10/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR
Assunto: Em atenção ao Ofício 38/2017, informa que a avaliação de estágio probatório é realizada pela chefia imediata do órgão que se encontra lotado o servidor, além da Diretoria Geral de Administração e 1ª Secretária da Mesa Executiva. Assim sendo, os responsáveis pelas avaliações de desempenho do Procurador Jurídico Sidney Kendy Matsuguma, são os servidores Valter Francisco da Silva e Valmir Costa Melquíades, além do Vereador Jadir Soares. Em anexo as avaliações já realizadas.
Recebido por Roberta, em 02/10/2017

Ofício nº 2093/2017

Data: 18/09/2017

Origem: Não Fracking Brasil

Assunto: Referente apresentação de proposta de projeto de lei sobre a proibição de faturamento hidráulico para exploração de gases e óleos não convencionais

Recebido por Roberta, em 03/10/2017

Ofício nº 1.028/17-GAB/PRES

Data: 05/10/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício 37/2017, encaminha Parecer Jurídico nº 1718/2017.

Recebido por Roberta, em 06/10/2017

Ofício Circular nº 23/17-GAB/PRES

Data: 05/10/2017

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Dando conhecimento dos seguintes Projetos de Lei: nº 107/2017 – Executivo Municipal – Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais); nº 108/2017 – Executivo Municipal – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); e nº 109/2017 – Executivo Municipal – Autoriza a cessão de uso de bem público do Município ao Estado do Paraná.

Recebido por Roberta, em 06/10/2017

Ofício Circular nº 4.319/17-CE/DAP

Data: 09/10/2017

Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Assunto: Em atenção à solicitação do Deputado Anibelli Neto, encaminha cópia do Requerimento de voto de congratulações ao Município.

Recebido por Roberta, em 18/10/2017

DOCUMENTOS RECEBIDOS DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 0097/2017 – DPF/MGA/PR Data: 16/01/2017

Remetente: Polícia Federal – Superintendência Regional de Maringá

Destinatário: Presidente – Poder Legislativo

Assunto: Acusando recebimento do Ofício nº 992/2016-GAB/PRES e informando que o mesmo foi encaminhado para a Procuradoria da República de Campo Mourão para compor procedimento administrativo instaurado por aquele parquet federal, que apura supostas irregularidades no Programa Minha Casa Minha Vida, Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini.

Recebido por Roberta, em 27/01/2017

OUTROS DOCUMENTOS RECEBIDOS

Notificação de Audiência nº 5637.2017

Data: 12/07/2017

Origem: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Convidando para participar de Audiência Pública para discutir sobre a “estratégias para erradicação do trabalho infantil e promoção da

qualificação profissional para adolescentes no Município de Campo Mourão", a ser realizada no dia 09 de agosto às 14:00hrs, no Centro da Juventude.
Recebido por Roberta, em 27/07/2017

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Convocação nº 01/2017

Reunião em 13/01/2017 às 15:00hrs

Pauta:

Projeto de Lei nº 162/2016 – Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de confissão de dívida previdenciária e acordo de parcelamento com a União/Receita Federal e dá outras providências. Regime de Urgência. Relator: Vereador Edilson Martins - Voto: Favorável
Vereador Luiz Alfredo votou contrário por ausência de informações necessárias.

Projeto de Lei nº 01/2017 – Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de confissão de dívidas e parcelamento com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e dá outras providências. Regime de Urgência. Relator: Vereador Edoel Rocha – Voto: Favorável
Vereador Luiz Alfredo votou contrário por ausência de informações necessárias.

Projeto de Lei nº 02/2017 – Executivo Municipal – Revoga e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.085, de 30 de dezembro de 1.997, fixa valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências. Regime de Urgência. Relator: Vereador Sidnei Jardim – Voto: Favorável
Vereador Luiz Alfredo apresentou Voto em Separado:

Sabe-se que o Ministério Público do Estado do Paraná emitiu uma Recomendação Administrativa em relação aos critérios observados para concessão de gratificação para os ocupantes de cargos em comissão, haja vista haver nos últimos anos diversas alterações nos critérios de concessão das referidas gratificações, conforme consta na Mensagem Justificativa.

O Autor cita ainda, em Mensagem Justificativa, "*que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expediu ofício dando conta de que no ano de 2.015 houve denúncia junto aquela Corte de Contas sobre a forma de remuneração de cargos de provimento em comissão*".

Em Mensagem Justificativa o autor afirma que "a forma de remuneração dos ocupantes de cargos em provimento em comissão, nos moldes do que está prescrito no artigo 69 do Estatuto do Servidor, é uma prática implantada neste Município há 20 (vinte) anos", e que a presente matéria "*visa regularizar a situação acima noticiada, uma vez que se torna necessário fixar vencimentos a serem pagos em parcela única aos exercentes de cargos de provimento em comissão, assegurando a prática de atos em conformidade com o entendimento mais recente firmado a respeito do tema*".

Ocorre que a presente matéria aumenta despesas, com recursos humanos à luz do exercício financeiro iniciado em 1º de janeiro de 2017, tornando

imperiosa a apresentação de relatórios conforme exigência da Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de nulidade absoluta.

A Lei, atualmente em vigor, traz no §1º seu art. 69 o que segue:

Art. 69. Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão o Prefeito poderá conceder gratificação de encargos especiais.

§ 1º O valor da gratificação será fixada entre os limites de trinta e cem por cento dos vencimentos que perceber, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes.

Alertado o Sr. Presidente da Casa, por ofício, não foi até o momento regularizada a inconsistência que torna nula a tramitação.

Motivo pelo qual, com fulcro nas disposições, em especial da LC 101/2000, VOTO CONTRÁRIO à tramitação do presente Projeto de Lei.

Convocação nº 02/2017

Reunião em 27/01/2017 às 15:30hrs

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 05/2017 – Mesa Executiva – “Altera e acrescenta dispositivo a Lei n. 3809, de 18 de janeiro de 2017”. Relator: Cabo Cruz

Vereador Luiz Alfredo estava ausente na reunião (compromissos assumidos anterior a data da Convocação)

SESSÕES ORDINÁRIAS

Realizadas sempre as 19:00hrs

Obs.: Constam nas Pautas abaixo apenas Indicações e/ou Requerimentos assinados pelo Vereador Luiz Alfredo, Moções e Matérias constantes na Ordem do Dia (Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Proposta de Emenda à Lei Orgânica e Projetos de Resolução)

1ª Sessão Ordinária

Dia: 20/02/2017

Pauta:

Indicação nº 59/2017 – Luiz Alfredo – REALIZAR COM URGÊNCIA, A RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA NA RUA MOGNO NA EXTENSÃO CONTIDA NO JARDIM SHANGRILÁ.

Indicação nº 60/2017 – Luiz Alfredo – REALIZAR COM URGÊNCIA, A RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA NA RUA ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA, JARDIM SHANGRILÁ.

Moção nº 408/2017 – Edilson Martins – Battilani – Cabo Cruz - Dr. Miguel - Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano – ENVIAR MOÇÃO DE

CONGRATULAÇÕES AO TENENTE DA POLÍCIA MILITAR, SENHOR RAFFAEL PIONTKIEVICZ CRUZ, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COMO TAMBÉM TODA A REGIÃO DA COMCAM – COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à Moção (Aprovada por 12 votos – ausente: Jadir Pepita)

Moção nº 409/2017 – Edilson Martins – Battilani – Cabo Cruz - Dr. Miguel - Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano – ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO PASTOR CERINO JOSÉ BARBOSA, PELA COMEMORAÇÃO DO SEU 93º (NONAGÉSIMO TERCEIRO) ANIVERSÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE MAIO DE 2017, NA SEDE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à Moção (Aprovada por 12 votos – ausente: Jadir Pepita)

PROJETO DE LEI Nº 054/2016 – EXECUTIVO MUNICIPAL – FIXA EM TRINTA HORAS SEMANAIS A JORNADA DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS FISIOTERAPEUTAS SOB REGIME DE EMPREGO PÚBLICO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NASF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 06/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PAGAMENTO DO ALUGUEL DO CMEI MUNDO ENCANTADO). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 156/2016 – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – REVOGA A LEI Nº 2489, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009. (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO JOÃO LAURANI).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 03/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.428,07 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE VALORES PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 04/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao Projeto de Lei

Dia: 21/02/2017

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 054/2016 – EXECUTIVO MUNICIPAL – FIXA EM TRINTA HORAS SEMANAIS A JORNADA DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS FISIOTERAPEUTAS SOB REGIME DE EMPREGO PÚBLICO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NASF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

PROJETO DE LEI Nº 06/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PAGAMENTO DO ALUGUEL DO CMEI MUNDO ENCANTADO). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

PROJETO DE LEI Nº 156/2016 – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – REVOGA A LEI Nº 2489, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009. (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO JOÃO LAURANI).

Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

PROJETO DE LEI Nº 03/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.428,07 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE VALORES PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE).

Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

PROJETO DE LEI Nº 04/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE).

Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

3ª Sessão Ordinária

Dia: 13/03/2017

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 07/2017 – Battilani – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO MOURÃO – AACM.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – Edilson Martins – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Sidnei Jardim – Tucano – CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO” A LUCIANO MATHEUS RAHAL.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – Cabo Cruz – Edilson Martins – Battilani - Dr. Miguel - Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Sidnei Jardim – Tucano - CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO” A MARCOS JOSÉ PORTO SOARES.
Vereador Luiz Alfredo estava ausente nessa Sessão

4ª Sessão Ordinária

Dia: 14/03/2017

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 07/2017 – Battilani – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO MOURÃO – AACM.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

5ª Sessão Ordinária

Dia: 27/03/2017

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 12/2017 – Executivo Municipal – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A (Visa a pavimentação de vias urbanas e aquisição de veículos). Regime de Urgência
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 13/2017 – Executivo Municipal – ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.037,25 (NOVENTA E TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Visa a manutenção das Unidades de Ensino). Regime de Urgência
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 14/2017 – Executivo Municipal – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 837.335,26 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Visa a manutenção das Unidades de Ensino). Regime de Urgência
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 15/2017 – Executivo Municipal – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Visa adquirir equipamentos para uso dos servidores de Obras e Serviços Públicos)
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

6ª Sessão Ordinária

Dia: 28/03/2017

Pauta:

REQUERIMENTO nº 730/2017 – Tucano – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR REFERENTE À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 765/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ALFREDO, QUE “AUTORIZA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORES QUE TENHAM FILHOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CUJA PRESENÇA SEJA INDISPENSÁVEL AOS CUIDADOS”, ENCAMINHADA A ESTE PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 747/16 – GAB/PRES, EM 15/08/2016: 1) A ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO SOBRE O CONTEÚDO DA CITADA PROPOSIÇÃO? 2) HÁ INTERESSE, DO EXECUTIVO, EM ENCAMINHAR A ESTA CASA DE LEIS O PROJETO DE LEI QUE TRATA A REFERIDA INDICAÇÃO LEGISLATIVA? 3) EM CASO POSITIVO, HÁ PREVISÃO PARA ENCAMINHAMENTO DO PL A CÂMARA MUNICIPAL? 4) EM CASO NEGATIVO, JUSTIFICAR.

PROJETO DE LEI Nº 13/2017 – Executivo Municipal – ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.037,25 (NOVENTA E TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Visa a manutenção das Unidades de Ensino). Regime de Urgência
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 14/2017 – Executivo Municipal – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 837.335,26 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Visa a manutenção das Unidades de Ensino). Regime de Urgência
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 15/2017 – Executivo Municipal – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Visa adquirir equipamentos para uso dos servidores de Obras e Serviços Públicos)
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

7ª Sessão Ordinária

Dia: 10/04/2017

Pauta:

Moção nº 816/2017 – Dr. Miguel - Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano – ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A SENHORA MÁRCIA HATUM ALONSO CASAROLLI, PELO TRABALHO E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MUNICÍPIO NA ÁREA DA SAÚDE.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à Moção

Obs.: Não haviam matérias para votação em 1º e 2º turnos na Ordem do Dia

8ª Sessão Ordinária

Dia: 11/04/2017

Pauta:

Não haviam matérias para votação em 1º e 2º turnos na Ordem do Dia

9ª Sessão Ordinária

Dia 24/04/2017

Indicação nº 935/2017 – Luiz Alfredo – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE OBSTÁCULOS SONOROS, DEFRENTE A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA NÓBREGA.

Requerimento nº 983/2017 – Jadir Pepita – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha - Elvira Schen – Luiz Alfredo - Olivino Custódio – GERENTE GERAL DA EMPRESA EXPRESSO MARINGÁ LTDA – APLICAR VALOR DIFERENCIADO (DESCONTO) NAS PASSAGENS DA LINHA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL ENTRE CAMPO MOURÃO E MAMBORÊ PARA 05 (CINCO) PROFESSORES DO GOVERNO DO ESTADO ABAIXO RELACIONADOS: ADRIANA MENDONÇA FARIA; ALEXANDRA CRISTINA ORSI TAVARES; ANA PAULA GIROLDO; MAIARA SPILARI DE SOUZA; MARLUS GOMES PEREIRA. ENVIAR CÓPIA DESTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TAUILLO TEZELLI.

PROJETO DE LEI Nº 19/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS PARA A CONTA ÚNICA DO TESOUREO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OBJETIVA O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIAIS, CONFORME PRIORIDADE ESTABELECIDADA NA LEI, CUJO PAGAMENTO ESTÁ PENDENTE DESDE 2015). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL

PROJETO DE LEI Nº 26/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.757.301,65 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DESTINA-SE À QUITAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO JUNTO À PREVICAM, REFERENTE TERMO DE PARCELAMENTO Nº 0005/2004). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 27/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.954.141,99 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DESTINA-SE À QUITAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO JUNTO À PREVICAM, REFERENTE TERMO DE PARCELAMENTO Nº 0005/2004). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 17/2017 – Tucano – ALTERA A LEI Nº 2585, DE 06 DE JULHO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO, AO DOADOR DE SANGUE, DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 23/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO EFETUAR O REPASSE DE

RECURSOS FINANCEIROS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à Emenda apresentada pela Comissão de Legislação e Redação e favorável ao PL com Emenda aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017 – Edilson Martins – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edoel Rocha – Elvira Schen – Olivino Custódio - Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano – CONCEDE O “TÍTULO DE MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE” À SOLDADO QUEZIA CATARINO DE OLIVEIRA.

Votação Secreta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - Edilson Martins – Dr. Miguel – Battilani – Cabo Cruz - Edoel Rocha - Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – “CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO AO DELEGADO NAGIB NASSIF PALMA”.

Votação Secreta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – Professora Nelita Piacentini – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha - Elvira Schen - Jadir Pepita - Olivino Custódio – Professor Cícero – Tucano - “CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR EMERSON LUIS DE SOUZA”.

Votação Secreta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017 – Professora Nelita Piacentini – Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Sidnei Jardim – Tucano - “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ ALVES DA CRUZ”.

Votação Secreta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - BATTILANI – CABO CRUZ – DR. MIGUEL – EDILSON MARTINS – EDOEL ROCHA - ELVIRA SCHEN – JADIR PEPITA – OLIVINO CUSTÓDIO – PROFESSOR CÍCERO – PROFESSORA NELITA PIACENTINI – SIDNEI JARDIM – TUCANO – CONCEDE COMENDA 10 DE OUTUBRO A BIBLIOTECA MUNICIPAL “PROFESSOR EGYDIO MARTELLO” EM COMEMORAÇÃO AOS SESSENTA (60) ANOS.

Votação Secreta

10ª Sessão Ordinária

Dia 25/04/2017

PROJETO DE LEI Nº 19/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS PARA A CONTA ÚNICA DO TESOURO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OBJETIVA O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DECISÕES JUDICIAIS, CONFORME PRIORIDADE ESTABELECIDA NA LEI, CUJO PAGAMENTO ESTÁ PENDENTE DESDE 2015). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL

PROJETO DE LEI Nº 26/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.757.301,65 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(DESTINA-SE À QUITAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO JUNTO À PREVICAM, REFERENTE TERMO DE PARCELAMENTO Nº 0005/2004). REGIME DE URGÊNCIA.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 27/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.954.141,99 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DESTINA-SE À QUITAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO JUNTO À PREVICAM, REFERENTE TERMO DE PARCELAMENTO Nº 0005/2004). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 17/2017 – Tucano – ALTERA A LEI Nº 2585, DE 06 DE JULHO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO, AO DOADOR DE SANGUE, DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 23/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL com Emenda aprovada em 1º turno

11ª Sessão Ordinária

Dia 08/05/2017

PROJETO DE LEI Nº 28/2017 – Elvira Schen – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 1410, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, POSSE, GUARDA E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Dr. Miguel pediu Vistas do PL, pelo prazo de 03 Sessões

12ª Sessão Ordinária

Dia 09/05/2017

Não haviam projetos a serem analisados na Ordem do Dia, pois o Vereador Dr. Miguel solicitou vistas do PL 28/2017.

13ª Sessão Ordinária

Dia 22/05/2017

PROJETO DE LEI Nº 34/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FUNDACAM). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário, haja vista a tramitação irregular do PL

PROJETO DE LEI Nº 31/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.740,82 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM COMO OBJETIVO INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO CORRENTE PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO).

Vereador Luiz Alfredo votou contrário, haja vista a tramitação irregular do PL

PROJETO DE LEI Nº 35/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL DO CISCOMCAM, A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELO SUS E A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS).

Vereador Luiz Alfredo votou contrário, haja vista a tramitação irregular do PL

14ª Sessão Ordinária

Dia 23/05/2017

PROJETO DE LEI Nº 34/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FUNDACAM). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário, haja vista a tramitação irregular do PL

PROJETO DE LEI Nº 31/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.740,82 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM COMO OBJETIVO INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO CORRENTE PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO).

Vereador Luiz Alfredo votou contrário, haja vista a tramitação irregular do PL

PROJETO DE LEI Nº 35/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL DO CISCOMCAM, A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELO SUS E A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS).

Vereador Luiz Alfredo votou contrário, haja vista a tramitação irregular do PL

15ª Sessão Ordinária

Dia 05/06/2017

PROJETO DE LEI Nº 37/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA O PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DO CREDOR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 071/2016 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE LEILÃO PÚBLICO OS LOTES DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA CUMPRIR COM OS APORTES FINANCEIROS A SEREM REALIZADOS PARA A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – PREVICAM, HAJA VISTA O DÉFICIT FINANCEIRO DAQUELE INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL ELABORADO) COM MENSAGEM ADITIVA PROTOCOLO. Nº 1051/2017

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao Projeto de Lei, com Mensagem Aditiva

16ª Sessão Ordinária

Dia 06/06/2017

PROJETO DE LEI Nº 37/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA O PAGAMENTO DE NOTA FISCAL DO CREDOR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Ofício nº 28/2017

PROJETO DE LEI Nº 071/2016 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE LEILÃO PÚBLICO OS LOTES DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA CUMPRIR COM OS APORTES FINANCEIROS A SEREM REALIZADOS PARA A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – PREVICAM, HAJA VISTA O DÉFICIT FINANCEIRO DAQUELE INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL ELABORADO) COM MENSAGEM ADITIVA PROTOCOLO. Nº 1051/2017

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Ofício nº 28/2017

17ª Sessão Ordinária

Dia 19/06/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – REFISCAM/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 48/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A FIM DO MUNICÍPIO PLEITEAR RECURSOS JUNTO À INSTÂNCIA FEDERAL). REGIME DE URGÊNCIA. Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 22/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO PROTOCOLIZADO SOB Nº 1703/2017

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 46/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A DEVOLUÇÃO DO VALOR AO GOVERNO FEDERAL, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO OBJETIVO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE).

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 47/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.824,93 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A DEVOLUÇÃO DO VALOR AO GOVERNO FEDERAL, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO OBJETIVO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE).

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

18ª Sessão Ordinária

Dia 20/06/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – REFISCAM/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 48/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A FIM DO MUNICÍPIO PLEITEAR RECURSOS JUNTO À INSTÂNCIA FEDERAL). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 22/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO PROTOCOLIZADO SOB Nº 1703/2017

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 46/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A DEVOLUÇÃO DO VALOR AO GOVERNO FEDERAL, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO OBJETIVO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE).

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 47/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.824,93 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A DEVOLUÇÃO DO VALOR AO GOVERNO FEDERAL, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO OBJETIVO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE).

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2017 – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professora Nelita Piacentini – Professor Cícero – Tucano – “CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE AO 1º SARGENTO J. SILVA, DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPO MOURÃO, COMANDANTE DA EQUIPE ROTAM”

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2017 – Professor Cícero – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Luiz Alfredo – Olivino Custódio – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano – CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA MOURÃOENSE LUCIANO JORGE HOLLER.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Justificado através de documento expedido pela Assessoria

19ª Sessão Ordinária

Dia 10/07/2017

REQUERIMENTO (em Regime de urgência) – Luiz Alfredo – EXECUTIVO – Encaminhar cópia de todos os pareceres, despachos e justificativas que resultaram no Decreto nº 7277, de 03 de julho de 2017, que “autoriza a cessão de uso da área específica do Parque Getulio Ferrari, ao Sindicato Rural de Campo Mourão, e dá outras providências”, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem pagamento de taxa a qualquer título.

PROJETO DE LEI Nº 50/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPARCELAR DÉBITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 52/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 59/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.863,66 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA À SUPLEMENTAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 60/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA A LEI Nº 1.110, DE 1º DE ABRIL DE 1998, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria, com a observação de que se pode dar aumento no auxílio-alimentação, por quê não pode dar o reajuste ao servidor?

PROJETO DE LEI Nº 61/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA À REALIZAÇÃO DE TRABALHOS SOCIAIS NO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 32/2017 – Sidnei Jardim – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLINHA DE FUTSAL “ELIANE FUTSAL DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 41/2017 – Sidnei Jardim - ALTERA DISPOSITIVO A LEI Nº 2372, DE 17 DE JUNHO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO, CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 43/2017 – Sidnei Jardim – ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 2337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE “ESTABELECE AS NORMAS PARA AS CERIMÔNIAS PÚBLICAS E A ORDEM GERAL DE PROCEDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017 – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – “APROVA O PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS COM APOSIÇÃO DE RESSALVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017 – Edoel Rocha – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Elvira Schen – Jadir Pepita – Luiz Alfredo – Olivino Custódio –

Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR IRAN ROBERTO BRZEZINSKI.
Votação Secreta – Projeto aprovado por 12 (Vereador Tucano estava ausente na Sessão)

20ª Sessão Ordinária

Dia 11/07/2017

PROJETO DE LEI Nº 50/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPARCELAR DÉBITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 52/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 59/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.863,66 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA À SUPLEMENTAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 60/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA A LEI Nº 1.110, DE 1º DE ABRIL DE 1998, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria, com a observação de que se pode dar aumento no auxílio-alimentação, por quê não pode dar o reajuste ao servidor?

PROJETO DE LEI Nº 61/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA À REALIZAÇÃO DE TRABALHOS SOCIAIS NO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 32/2017 – Sidnei Jardim – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLINHA DE FUTSAL “ELIANE FUTSAL DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 41/2017 – Sidnei Jardim - ALTERA DISPOSITIVO A LEI Nº 2372, DE 17 DE JUNHO DE 2008, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO, CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 43/2017 – Sidnei Jardim – ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 2337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE “ESTABELECE AS NORMAS PARA AS CERIMÔNIAS PÚBLICAS E A ORDEM GERAL DE PROCEDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017 – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – “APROVA O PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS COM APOSIÇÃO DE RESSALVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

21ª Sessão Ordinária

Dia 07/08/2017

Indicação nº 1617/2017 – Luiz Alfredo – REALIZAR ESTUDOS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, NO SENTIDO DE SE PROIBIR, O TRÁFEGO DE CAMINHÕES NA RUA PEABIRU.

Indicação nº 1680/2017 – Luiz Alfredo – REALIZAR MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA RUA MAMBORÊ, NA QUADRA DOS CIS-COMCAM, BEM COMO TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE OS ÔNIBUS QUE TRAZEM PACIENTES, DE OUTRAS CIDADES, NÃO PAREM EM FILA DUPLA PARA O DESEMBARQUE, ATRAPALHANDO TODO O TRÂNSITO NAQUELA VIA.

Requerimento nº 1648/2017 – Luiz Alfredo – DEPUTADO ESTADUAL MÁRCIO NUNES – INTERCEDER JUNTO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ AFIM DE QUE SEJA MANTIDA A DEFENSORIA PÚBLICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

PROJETO DE LEI Nº 65/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA À REGULARIZAÇÃO DA ÁREA ONDE FOI CONSTRUÍDA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE NÓBREGA). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 29/2017 - Battilani – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE HERBICIDAS EM GERAL PARA “CAPINA QUÍMICA” EM ÁREAS URBANAS, PUBLICAS OU PRIVADAS NO TERRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Vereador Luiz Alfredo pediu vistas da matéria.

PROJETO DE LEI Nº 44/2017 – Edoel Rocha – “DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM EUROPA II”. (RUA JOSÉ NATAL DA ROCHA, RUA PROFESSOR AMANI SPACHINSKI DE OLIVEIRA, RUA PROFESSOR NELSON DENKER, RUA PIONEIRO SEBASTIÃO ALBINO LEME).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 62/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA DAR

SUPORE ÀS DESPESAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO).
Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 63/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.925,20 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA DAR SUPORTE ÀS DESPESAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

22ª Sessão Ordinária

Dia 08/08/2017

Requerimento nº 1679/2017 – Luiz Alfredo – SUPERINTENDENTE REGIONAL DOS CORREIOS – DISPONIBILIZAR CEP PARA A RUA BOM PASTOR E RUA BOM JESUS, AMBAS LOCALIZADAS NA VILA RURAL PEDRO KLOSTER JUNIOR, SOLICITAMOS AINDA QUE ATÉ QUE ISSO OCORRA, QUE OS CORREIOS AUTORIZEM, MEDIANTE PROCURAÇÃO, QUE AS CORRESPONDÊNCIAS DOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE SEJAM RETIRADAS POR TERCEIROS, NA AGÊNCIA DOS CORREIOS.

PROJETO DE LEI Nº 65/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA À REGULARIZAÇÃO DA ÁREA ONDE FOI CONSTRUÍDA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE NÓBREGA). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 44/2017 – Edoel Rocha – “DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM EUROPA II”. (RUA JOSÉ NATAL DA ROCHA, RUA PROFESSOR AMANI SPACHINSKI DE OLIVEIRA, RUA PROFESSOR NELSON DENKER, RUA PIONEIRO SEBASTIÃO ALBINO LEME).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 62/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA DAR SUPORTE ÀS DESPESAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI Nº 63/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.925,20 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA DAR SUPORTE ÀS DESPESAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

23ª Sessão Ordinária

Dia 21/08/2017

Requerimento nº 1616/2017 – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL - EM RELAÇÃO AO TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO [ÁREA INSTITUCIONAL P.M. 2], LOCALIZADO NA RUA ULISSES GUIMARÃES, QUE ERA UTILIZADO PELOS MORADORES DAS PROXIMIDADES PARA PLANTAÇÃO DE LEGUMES E VEGETAIS AS QUAIS FORAM ELIMINADAS PELA PREFEITURA EM MEADOS DE MAIO, DO CORRENTE ANO, INFORMAR: 1) PROCEDE A INFORMAÇÃO DE QUE O MUNICÍPIO APÓS A DERRUBADA DAS PLANTAÇÕES EXISTENTES NO LOCAL, NÃO FEZ A LIMPEZA DO IMÓVEL? EM CASO POSITIVO, QUAIS AS JUSTIFICATIVAS PARA AS GALHADAS E RESTOS DE PLANTAÇÃO NÃO TEREM SIDO REMOVIDOS DO LOCAL? 2) QUAIS OS PROJETOS DO MUNICÍPIO PARA AQUELE IMÓVEL? SE HOUVER, DETALHAR PROJETO E PREVISÃO DE EXECUÇÃO.

Requerimento Regime de Urgência – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL – PARA QUE NOS ENCAMINHE CÓPIA INTEGRAL – PODENDO SER EM MÍDIA DIGITAL – DO PROCESSO Nº 1355/2016 (CAPA A CAPA) QUE ALTEROU O TEOR DO DECRETO Nº 6619/2015, ART. 3º ELIMINANDO A RESPONSABILIDADE PELA INFRAESTRUTURA E O LEVANTAMENTO CAUÇÃO DOS LOTES, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7314/2017.

Requerimento Regime de Urgência – Luiz Alfredo – CISCOMCAM – SOLICITANDO QUE NOS REMETA E INFORME O QUE SEGUE: 1) O CIS-COMCAM RECEBEU, NOS ÚLTIMOS ANOS, A DOAÇÃO DE UM TERRENO DE 10.000M², DESTACADO O LOTE SUBURBANO 100-A-REM-A2, COM DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 37.262 DO CRI 1º OFÍCIO, DESTA COMARCA, PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CONSÓRCIO? EM CASO AFIRMATIVO, ENCAMINHAR CÓPIA DO RECEBIMENTO DA REFERIDA DOAÇÃO, INCLUINDO CÓPIA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, EM NOME DO CONSÓRCIO. 2) CASO NÃO TENHA RECEBIDO DOAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, INFORMAR SE RECEBEU QUALQUER OUTRA DOAÇÃO DE IMÓVEL DOS SENHORES: JOSÉ LUIZ GURGEL JÚNIOR, E SUA ESPOSA MARIA CAROLINA ERCOLI CORPA GURGEL; ELIZANGELA CHIMINÁRIO GURGEL DE CARVALHO E SEU ESPOSO MILTON FERNANDO BLANCO DE CARVALHO JUNIOR; LUIZ GUSTAVO CHIMINÁRIO GURGEL, E SUA ESPOSA MARIANA ELEONORA DA SILVA SCATTU GURGEL; E JOÃO CARLOS FIORESE, E SUA ESPOSA AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE? SE POSITIVO, ENCAMINHAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, INCLUINDO CÓPIA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL EM NOME DO CONSÓRCIO. 3) EM NÃO HAVENDO O RECEBIMENTO DE QUALQUER IMÓVEL DOADO PELOS CIDADÃOS ACIMA MENCIONADOS, INFORMAR EM QUE FASE DE NEGOCIAÇÃO SE ENCONTRA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO CIS-COMCAM, MENCIONADA NO OFÍCIO Nº 162/2014, DESTE CONSÓRCIO. 4) CASO O RECEBIMENTO DA DOAÇÃO JÁ ESTEJA CONCRETIZADO, INFORMAR O CRONOGRAMA PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CIS-COMCAM

Moção nº 1657/2017 – Sidnei Jardim – Battilani – Cabo Cruz - Dr. Miguel – Edoel Rocha Edilson Martins – Elvira Schen - Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero - Professora Nelita Piacentini - Tucano – ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, POR SEU REPRESENTANTE O COMANDANTE MAJOR JÚLIO CÉSAR VIEIRA DA ROSA, PELA COMEMORAÇÃO DOS 40 ANOS DE CRIAÇÃO DA COMPANHIA EM NOSSO MUNICÍPIO.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Moção nº 1823/2017 – Professora Nelita Piacentini – Battilani – Cabo Cruz - Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor

Cícero – Sidnei Jardim – Tucano – ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A SENHORA IZADORA MAITAN POR TER GANHO O TÍTULO DE MISS TEEN BRASIL 2017.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017 – Battilani – “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.
Vereador Luiz Alfredo se ABSTEVE de votar a matéria.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – REVOGA O ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 17 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Vereador Luiz Alfredo se ABSTEVE de votar a matéria.

PROJETO DE LEI Nº 72/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ATRAVÉS DE MÉTODOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE, CASTRAÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL). REGIME DE URGÊNCIA.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

PROJETO DE LEI Nº 49/2017 - Edoel Rocha – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3427, DE 08 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “ALVARÁ FÁCIL” PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

PROJETO DE LEI Nº 68/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 2.313/2007, QUE DENOMINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, UM CONJUNTO HABITACIONAL.
Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

24ª Sessão Ordinária

Dia 22/08/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017 – Battilani – “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.
Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Ofício 35/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – REVOGA O ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 17 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Ofício 35/2017

PROJETO DE LEI Nº 72/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA PROMOVER O CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ATRAVÉS DE MÉTODOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE, CASTRAÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL). REGIME DE URGÊNCIA.
Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Ofício 35/2017

PROJETO DE LEI Nº 49/2017 - Edoel Rocha – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3427, DE 08 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “ALVARÁ FÁCIL” PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Ofício 35/2017

PROJETO DE LEI Nº 68/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 2.313/2007, QUE DENOMINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, UM CONJUNTO HABITACIONAL.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente – Ofício 35/2017

25ª Sessão Ordinária

Dia 11/09/2017

Requerimento nº 1960/2017 – Luiz Alfredo – EXECUTIVO MUNICIPAL – ENVIAR CÓPIA INTEGRAL – PODENDO SER EM MÍDIA DIGITAL – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (CAPA A CAPA) QUE RESULTOU NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2017 – SEFAD, QUE DETERMINA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE COMPETÊNCIA ORIGINADA NA PORTARIA Nº 431/2017 – GAPRE, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL 2162.

Requerimento nº 1961/2017 – Luiz Alfredo - EXECUTIVO MUNICIPAL – ENVIAR CÓPIA INTEGRAL – PODENDO SER EM MÍDIA DIGITAL – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2017 – DESUP (CAPA A CAPA), REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL 2164, BEM COMO NO CONTRATO ASSINADO ENTRE AS PARTES, ORIGINÁRIO DESTA INEXIGIBILIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS.

Requerimento nº 1980/2017 – Luiz Alfredo – ENVIAR VOTO DE PESAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOSÉ HAITO DOI, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NA MANHÃ DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017, NESTE MUNICÍPIO. JÁ ENVIADO OFÍCIO

Requerimento nº 2053/2017 – Regime de Urgência – EXECUTIVO MUNICIPAL – ENCAMINHAR CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO Nº 7670/2013 E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS, REFERENTE AO PARCELAMENTO/DESMEMBRAMENTO DE SOLO EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA MIL EMPREENDIMENTO SS LTDA., CONFRONTANDO COM O JARDIM ISABELA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 21 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - REFISCAM/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo se absteve de votar a matéria.

PROJETO DE LEI Nº 82/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.266,64 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA AO PAGAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE À MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO/2016, DO CREDOR BLZ INFORMÁTICA LTDA). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 51/2017 - Tucano – ALTERA A LEI Nº 2361, DE 05 DE MAIO DE 2008 QUE, “CRIA A SEMANA DA SAÚDE PREVENTIVA E COMBATE A OBESIDADE INFANTIL E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 56/2017 - Sidnei Jardim – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA E RESPEITO À VIDA”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 58/2017 - Sidnei Jardim – “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GRAMO – GRUPO DE RADIOAMADORES DE CAMPO MOURÃO”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 67/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 71/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO NA LEI Nº 932/95, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, REGULAMENTA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – “SUAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 76/2017 – Cabo Cruz – “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DISCÍPULOS E MISSIONÁRIOS DA MISERICÓRDIA”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 77/2017 – Professor Cícero – “DENOMINA A CONCHA ACÚSTICA LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA” (ANALIS OHARA).

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 78/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 80/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – REAJUSTA O SALÁRIO DO PESSOAL ADMITIDO PARA EMPREGO PÚBLICO DOS CARGOS CONSTANTES DAS LEIS Nº. 2.760, 2.762, 2.763 E 2.764, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 81/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE LEI Nº 83/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, QUANDO EM VIAGENS A SERVIÇO.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL

PROJETO DE LEI Nº 88/2017 – MESA EXECUTIVA – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017 – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel - Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita - Luiz Alfredo – Olivino Custódio - Professora Nelita Piacentini - Tucano – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A IVONE DE LOURDES CAPRISTO MALHO.

Matéria tem Votação Secreta – Aprovado por unanimidade dos presentes

26ª Sessão Ordinária

Dia 12/09/2017

Obs: Vereador Luiz Alfredo não estava presente na Sessão (Ofício nº 37/2017)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 21 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - REFISCAM/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 82/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.266,64 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA AO PAGAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE À MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO/2016, DO CREDOR BLZ INFORMÁTICA LTDA). REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 51/2017 - Tucano – ALTERA A LEI Nº 2361, DE 05 DE MAIO DE 2008 QUE, “CRIA A SEMANA DA SAÚDE PREVENTIVA E COMBATE A OBESIDADE INFANTIL E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE LEI Nº 56/2017 - Sidnei Jardim – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA E RESPEITO À VIDA”.

PROJETO DE LEI Nº 58/2017 - Sidnei Jardim – “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GRAMO – GRUPO DE RADIOAMADORES DE CAMPO MOURÃO”.

PROJETO DE LEI Nº 67/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 71/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO NA LEI Nº 932/95, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, REGULAMENTA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – “SUAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 76/2017 – Cabo Cruz – “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DISCÍPULOS E MISSIONÁRIOS DA MISERICÓRDIA”.

PROJETO DE LEI Nº 77/2017 – Professor Cícero – “DENOMINA A CONCHA ACÚSTICA LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA” (ANALIS OHARA).

PROJETO DE LEI Nº 78/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 80/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – REAJUSTA O SALÁRIO DO PESSOAL ADMITIDO PARA EMPREGO PÚBLICO DOS CARGOS CONSTANTES DAS LEIS Nº. 2.760, 2.762, 2.763 E 2.764, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROJETO DE LEI Nº 81/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 83/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, QUANDO EM VIAGENS A SERVIÇO.

PROJETO DE LEI Nº 88/2017 – MESA EXECUTIVA – DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

27ª Sessão Ordinária

Dia 25/09/2017

PROJETO DE LEI Nº 87/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE AUDITOR DE TRIBUTOS E AUDITOR FISCAL, CRIADOS PELA LEI Nº 1009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. (VISA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO ÀS CONDIÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

28ª Sessão Ordinária

Dia 26/09/2017

PROJETO DE LEI Nº 87/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE AUDITOR DE TRIBUTOS E AUDITOR FISCAL, CRIADOS PELA LEI Nº 1009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. (VISA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO ÀS CONDIÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE). REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente, conforme justificado na Explicação Pessoal, na 27ª Sessão Ordinária

29ª Sessão Ordinária

Dia 02/10/2017

Vereador Luiz Alfredo estava ausente, conforme justificado na Explicação Pessoal, na 27ª Sessão Ordinária, em razão de viagens por motivos profissionais e familiares

PROJETO DE LEI Nº 96/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 507.000,00 (QUINHENTOS E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A CONCLUSÃO DOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE

CAMPO MOURÃO, E TAMBÉM O CUSTEIO DAS DESPESAS FIXAS COMO ÁGUA, LUZ, VALE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS) REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 97/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA CUSTEAR PROCESSO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-9ª REGIÃO) REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 98/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA O REMANEJAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA, NO ORÇAMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ATLETISMO) REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 75/2017 – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA DA REFORMA PROTESTANTE A SER COMEMORADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE CADA ANO.

30ª Sessão Ordinária

Dia 03/10/2017

Vereador Luiz Alfredo estava ausente, conforme justificado na Explicação Pessoal, na 27ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 96/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 507.000,00 (QUINHENTOS E SETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A CONCLUSÃO DOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, E TAMBÉM O CUSTEIO DAS DESPESAS FIXAS COMO ÁGUA, LUZ, VALE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS) REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 97/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA CUSTEAR PROCESSO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-9ª REGIÃO) REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 98/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA O REMANEJAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA, NO ORÇAMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ATLETISMO) REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 75/2017 – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA DA REFORMA PROTESTANTE A SER COMEMORADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE CADA ANO.

31ª Sessão Ordinária

Dia 23/10/2017

Vereador Luiz Alfredo estava ausente, conforme justificado Ofício nº 39/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017 – Edoel Rocha – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (VISA MINIMIZAR A BUROCRACIA GERADA EM TORNO DA LIBERAÇÃO DO ALVARÁ)

PROJETO DE LEI Nº 104/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 2017 DA SANEPAR - RECREDO 2017, SEU REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUÍDO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ —SANEPAR, PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 70/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º, DA LEI Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 1.967, QUE "ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS". (VISA ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 10 DE OUTUBRO, SEMPRE QUE NÃO COINCIDIR COM O DOMINGO DA SEMANA EM QUE SE COMEMORA O DIA DA PADROEIRA DO BRASIL (12 DE OUTUBRO)).

PROJETO DE LEI Nº 73/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO MOURÃO - CODECAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 85/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA OU LEILÃO, OS LOTES DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA, E AO MESMO TEMPO CUMPRIR COM OS APORTES FINANCEIROS, CUJOS RECURSOS SERÃO DESTINADOS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM). COM SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 86/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA OU LEILÃO, OS LOTES DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA, E AO MESMO TEMPO CUMPRIR COM OS APORTES FINANCEIROS, CUJOS RECURSOS SERÃO DESTINADOS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM). COM SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 100/2017 – Edoel Rocha – ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI N. 3235, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, QUE “ DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI N. 1.395, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA

EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. COM SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 107/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.336.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 496 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE).

PROJETO DE LEI Nº 108/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DEVIDO À APROVAÇÃO DA LEI Nº 3854 DE 13 DE SETEMBRO, A QUAL CRIOU DIÁRIA AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2017 - Sidnei Jardim – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Luiz Alfredo – Olivino Custódio - Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Tucano - CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO PARANÁ – OAB/PR, PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS 85 (OITENTA E CINCO) ANOS.

32ª Sessão Ordinária

Dia 24/10/2017

Vereador Luiz Alfredo estava ausente, conforme justificado Ofício nº 39/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017 – Edoel Rocha – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (VISA MINIMIZAR A BUROCRACIA GERADA EM TORNO DA LIBERAÇÃO DO ALVARÁ)

PROJETO DE LEI Nº 104/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 2017 DA SANEPAR - RECREDE 2017, SEU REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUÍDO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ —SANEPAR, PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. REGIME DE URGÊNCIA.

PROJETO DE LEI Nº 70/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º, DA LEI Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 1.967, QUE "ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS". (VISA ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 10 DE OUTUBRO, SEMPRE QUE NÃO COINCIDIR COM O DOMINGO DA SEMANA EM QUE SE COMEMORA O DIA DA PADROEIRA DO BRASIL (12 DE OUTUBRO)).

PROJETO DE LEI Nº 73/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO MOURÃO - CODECAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 85/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA OU LEILÃO, OS LOTES DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA, E AO MESMO TEMPO CUMPRIR COM OS APORTES FINANCEIROS, CUJOS RECURSOS SERÃO DESTINADOS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM). COM SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 86/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA OU LEILÃO, OS LOTES DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA, E AO MESMO TEMPO CUMPRIR COM OS APORTES FINANCEIROS, CUJOS RECURSOS SERÃO DESTINADOS À PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM). COM SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 100/2017 – Edoel Rocha – ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI N. 3235, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, QUE “ DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI N. 1.395, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. COM SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 107/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.336.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 496 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE).

PROJETO DE LEI Nº 108/2017 – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DEVIDO À APROVAÇÃO DA LEI Nº 3854 DE 13 DE SETEMBRO, A QUAL CRIOU DIÁRIA AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO).

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

1ª Sessão Extraordinária [Realizada em 02/01/2017 às 15:00hrs]

Pauta: Formação da Comissão Representativa:

Presidente: Edson Battilani

Membros: Edoel Rocha – PDT

Sidnei Jardim – PPS

Edilson Martins – PR

Dr. Miguel – PRB

Olivino Custódio – PSC

Cabo Cruz – PSL

Prof. Cícero – PT

Luiz Alfredo – PT do B

2ª Sessão Extraordinária [Realizada em 17/01/2017 às 10:00hrs]

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 162/2016 – EXECUTIVO MUNICIPAL – CONVALIDA O TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FIRMADO COM A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA. COM SUBSTITUTIVO

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 01/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CONFISSÃO DE DIVIDAS E PARCELAMENTO COM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado

PROJETO DE LEI Nº 02/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.997, FIXA VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA. COM SUBSTITUTIVO

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado

PROJETO DE LEI Nº 154/2016 – Mesa Executiva - “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado com Emenda e SubEmenda

3ª Sessão Extraordinária [Realizada em 18/01/2017 às 10:00hrs]

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 162/2016 – EXECUTIVO MUNICIPAL – CONVALIDA O TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FIRMADO COM A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA. COM SUBSTITUTIVO

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 01/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CONFISSÃO DE DIVIDAS E PARCELAMENTO COM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. REGIME DE URGÊNCIA.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado

PROJETO DE LEI Nº 02/2017 - EXECUTIVO MUNICIPAL - REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.997, FIXA VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA. COM SUBSTITUTIVO

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado

PROJETO DE LEI Nº 154/2016 – Mesa Executiva - “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL, que foi aprovado com Emenda de Plenário

4ª Sessão Extraordinária [Realizada em 30/01/2017 às 10:30hrs]

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 05/2017 – Mesa Executiva – “Altera e acrescenta dispositivo a Lei n. 3809, de 18 de janeiro de 2017”.

Vereador Luiz Alfredo apresentou Emenda de Plenário, a qual foi rejeitada, com votos contrários dos Vereadores: Sidnei Jardim, Elvira Schen, Jadir Pepita, Cabo Cruz, Edilson Martins, Prof. Cícero, Dr Miguel e Tucano.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à emenda apresentada pela Comissão Representativa e voto favorável ao PL.

5ª Sessão Extraordinária [Realizada em 31/01/2017 às 10:30hrs]

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 05/2017 – Mesa Executiva – “Altera e acrescenta dispositivo a Lei n. 3809, de 18 de janeiro de 2017”.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável ao PL com emenda já aprovada

6ª Sessão Extraordinária [Realizada em 03/07/2017 às 11hrs]

Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 053/2017 – Mesa Executiva – “Altera e acrescenta dispositivos a Lei n. 3809, de 18 de janeiro de 2017 que ‘Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências’”.

Vereador Luiz Alfredo votou contrário ao PL

7ª Sessão Extraordinária [Realizada em 04/07/2017 às 11hrs]


Pauta:

PROJETO DE LEI Nº 053/2017 – Mesa Executiva – “Altera e acrescenta dispositivos a Lei n. 3809, de 18 de janeiro de 2017 que ‘Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências’”.

Vereador Luiz Alfredo estava ausente na Sessão

DESPESAS DO GABINETE - JANEIRO

Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 989K4KFZND	
			79.869.772/0001-14					
	Funcionário: Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:			
	3158-03 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	01/2017	104 - Caixa Econômica Federal	386 - Agência de Campo Mourão	9207-9			
Cargo: Vereador	Centro de Custo: 01.001.001.002 - Vereadores	Nível: 3-01001001	Data Admissão: 01/01/2017	Salário Base: 6.620,59				
Nível Cargo Inicial: Subsidios	Valor: 6620.59							
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
5	Subsidios	30,00	6.620,59					
528	INSS	11,00		608,44				
531	IRRF	27,50		783,98				
				6.620,59	1.392,42			
Aviso:				Salário Líquido		5.228,17		
Base FGTS:		Valor FGTS:		Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59		
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								

				Assinatura do Funcionário				

				Data				

*Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador no período.

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 3.740,93 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente


01 – agenda permanente

01 – resma de papel A4

Fotocópias

*não foram tiradas fotocópias neste período

DESPESAS DO GABINETE - FEVEREIRO

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo KKJ4I2A9C7		
			79.869.772/0001-14						
	Funcionário: Nome Funcionário:	3158-03	LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	Período Folha:	02/2017	Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Agência:	386 - Agência de Campo Mourão
	Conta:							9207-9	
Cargo:	Vereador		Centro de Custo:	01.001.001.002		Local Trabalho:	1 - Plenário		
Nível:					Nível:	3-01001001		Data Admissão:	01/01/2017
Salário Base:							6.620,59		
Nível Cargo Inicial:	Subsídios				Valor:	6620,59			
Cód. Verba	Descrição		Referência		Vencimentos		Descontos		
5	Subsídios		30,00		6.620,59				
528	INSS		11,00				608,44		
531	IRRF		27,50				783,98		
						6.620,59		1.392,42	
Aviso:						Salário Líquido		5.228,17	
Base FGTS:		Valor FGTS:		Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo									
				/ /					
				Data		Assinatura do Funcionário			

*Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador no período.

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.480,42 [valor bruto]


Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Material de expediente

02 – Resmas A4

DESPESAS DO GABINETE - MARÇO

Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 174APHMY50	
			79.869.772/0001-14					
	Funcionário: Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:			
	3158-03 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	03/2017	104 - Caixa Econômica Federal	386 - Agência de Campo Mourão	9207-9			
Cargo: Vereador	Centro de Custo: 01.001.001.002	Local Trabalho: 1 - Plenário	Nível: 3-01001001	Data Admissão: 01/01/2017	Salário Base: 6.620,59			
Nível Cargo Inicial: Subsídios		Valor: 6620,59						
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
5	Subsídios	30,00	6.620,59					
528	INSS	11,00		608,44				
531	IRRF	27,50		783,98				
			6.620,59	1.392,42				
Aviso:			Salário Líquido 5.228,17					
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								
			Assinatura do Funcionário					
			Data					

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.480,42 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente


01 – Recarga de Tonner

Fotocópias

*não foram tiradas fotocópias neste período

DESPESAS DO GABINETE - ABRIL

Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 174APHMY50	
			79.869.772/0001-14					
	Funcionário: Nome Funcionário:		Período Folha:		Banco:		Agência	
	3158-03 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO		03/2017		104 - Caixa Econômica Federal		386 - Agência de Campo Mourão	
Conta:		Salário Base:		Data Admissão:				
9207-9		6.620,59		01/01/2017				
Cargo: Vereador		Centro de Custo: 01.001.001.002		Local Trabalho: 1 - Plenário		Nível: 3-01001001		
Nível Cargo Inicial: Subsídios		Valor: 6620,59						
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
5	Subsídios	30,00	6.620,59					
528	INSS	11,00		608,44				
531	IRRF	27,50		783,98				
			6.620,59	1.392,42				
Aviso:			Salário Líquido					
			5.228,17					
Base FGTS:		Valor FGTS:		Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59		
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								
_____				_____				
Data				Assinatura do Funcionário				

Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.480,42 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente


02 – Resmas de Papel A4

Fotocópias

02 – cópias de dctos

DESPESAS DO GABINETE - MAIO

Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo	
			79.869.772/0001-14				69YD3FA811	
	Funcionário: Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:			
	3158-03 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	05/2017	104 - Caixa Econômica Federal	386 - Agência de Campo Mourão	9207-9			
Cargo: Vereador	Centro de Custo: 01.001.001.002	Local Trabalho: 1 - Plenário	Nível: 3-01001001	Data Admissão: 01/01/2017	Salário Base: 6.620,59			
Nível Cargo Inicial: Subsidios		Valor: 6620.59						
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
5	Subsidios	30,00	6.620,59					
528	INSS	11,00		608,44				
531	IRRF	27,50		783,98				
			6.620,59	1.392,42				
Aviso:			Salário Líquido		5.228,17			
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								

			Data					
			Assinatura do Funcionário					

Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.480,42 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente


Não foram retirados materiais de expediente

Fotocópias

Não foram feitas fotocópias

DESPESAS DO GABINETE - JUNHO

Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo POWG25N62Y			
			79.869.772/0001-14							
	Funcionário: Nome Funcionário:		Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:				
	3158-03	LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	06/2017	104 - Caixa Econômica Federal	386 - Agência de Campo Mourão	9207-9				
Cargo: Vereador	Centro de Custo: 01.001.001.002	Local Trabalho: 1 - Plenário	Nível: 3-01001001	Data Admissão: 01/01/2017	Salário Base: 6.620,59					
Nível Cargo Inicial: Subsidios		Valor: 6620,59								
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos						
5	Subsidios	30,00	6.620,59							
528	INSS	11,00		608,44						
531	IRRF	27,50		783,98						
			6.620,59	1.392,42						
Aviso:			Salário Líquido		5.228,17					
Base FGTS:		Valor FGTS:		Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59				
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo										
					Data					
					Assinatura do Funcionário					

OBS.: Conforme conta no Ofício nº 30/2017, foi realizado – pelo Vereador – ressarcimento de valor ao erário, devido ausência em Sessões Ordinárias, conforme segue:

[1-9]		[1-9 00190.00009 02833.499177 00314.899170 5 72050000348544	
Beneficiário MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO 75.904.524/0001-06 RUA BRASIL - Campo Mourão - PR 87.301-140		Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.	
Parcela ÚNICA Vencimento: 29/06/2017 Agência/Cód. Cedente: 406 - 5 / 1670 - 5 Nosso Número: 28334991700314899-7 Número Documento: 1.515.387 Carteira: 17 Moeda: R\$ Tributo: RES Valor: 3.485,44 Total: 3.485,44		Parcela ÚNICA Vencimento: 29/06/2017 Agência/Cód. Cedente: 406 - 5 / 1670 - 5 Nosso Número: 28334991700314899-7 Tributo: RES Valor: 3.485,44 Total: 3.485,44	
Serviço: RESTITUIÇÃO Lançamento: 575230/2017 Observação do Lançamento: RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO MÊS 06/2017.		Serviço: RESTITUIÇÃO Lançamento: 575230/2017 Observação do Lançamento: RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO MÊS 06/2017.	
RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO MÊS 06/2017. (-) Descontos: 0,00 (+) Mora / Multa (Juros): 0,00 (+) Outros Acréscimos: 0,00 (=) Valor Cobrado: 3.485,44		NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO. RETIRAR NOVA GUIA NA PREFEITURA MUNICIPAL.	
Pagador LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO 437.836.009-87 RUA LAURINDO BORGES - 1383 APT. 1002, CENTRO, Campo Mourão - PR 87.300-470		Pagador LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO 437.836.009-87 RUA LAURINDO BORGES - 1383 APT. 1002, CENTRO, Campo Mourão - PR 87.300-470 Cod. Contribuinte: 52550	
Recibo Pagador		Ficha Comprovação/Autenticação Mecânica	


Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	LUIZ A DA C BERNARDO ADV SC LTDA			
Conta de débito:	0386 / 003 / 00002783-3			
Representação numérica do código de barras:	00190.00009	02833.499177	00314.899170	5 72050000348544
Data do vencimento:	29/06/2017			
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A			
Valor (R\$):	3.485,44			
Identificação da operação:	PM RESTITUCAO ERARIO			
Data de débito:	28/06/2017			
Data/hora da operação:	28/06/2017 17:36:38			
Código da operação:	00533021			
Chave de segurança:	1UWXSCSVXSJWSX0F			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.480,42 [valor bruto]

Adiantamento 1ª Parcela do 13º Salário – R\$ 2.572,76

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.


 Materiais de Expediente

Não foram retirados materiais de expediente

Fotocópias

Não foram feitas fotocópias

DESPESAS DO GABINETE - JULHO
Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 4N7Y63L2S4		
	79.869.772/0001-14		Funcionário: Nome Funcionário:		Período Folha:	Banco:	Agência:	Conta:	
	3158-03	LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	07/2017	104 - Caixa Econômica Federal	386 - Agência de Campo Mourão	9207-9			
	Cargo: Vereador	Centro de Custo: 01.001.001.002	Local Trabalho: 1 - Plenário	Nível: 3-01001001	Data Admissão: 01/01/2017	Salário Base: 6.620,59			
Nível Cargo Inicial: Subsidios			Valor: 6620,59						
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos					
5	Subsidios	30,00	6.620,59						
528	INSS	11,00		608,44					
531	IRRF	27,50		783,98					
			6.620,59	1.392,42					
Aviso:			Salário Líquido		5.228,17				
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59				
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo									
			_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário				

Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.480,42 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente

01 – Recarga Tonner HP 278 78A


02 – Remas A4

Fotocópias

Não foram feitas fotocópias

DESPESAS DO GABINETE - AGOSTO

Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo K9SD093H15	
			79.869.772/0001-14					
	Funcionário: Nome Funcionário:		Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:		
	3158-03	LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	08/2017	104 - Caixa Econômica Federal	386 - Agência de Campo Mourão	9207-9		
Cargo:	Centro de Custo:	Local Trabalho:	Nível:	Data Admissão:	Salário Base:			
Vereador	01.001.001.002	1 - Plenário	3-01001001	01/01/2017	6.620,59			
Nível Cargo Inicial:		Valor:						
Subsídios		6620.59						
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
5	Subsídios	30,00	6.620,59					
528	INSS	11,00		608,44				
531	IRRF	27,50		783,98				
			6.620,59	1.392,42				
Aviso:			Salário Líquido	5.228,17				
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 6.012,15	Base Previdência: 6.620,59				
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								
_____/_____/_____ Data				_____ Assinatura do Funcionário				

Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.480,42 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente

01 – Recarga Tonner HP 278 78A

02 – Remas A4

Fotocópias

Não foram feitas fotocópias

DESPESAS DO GABINETE - SETEMBRO

Subsídio Vereador

IPM Sistemas Ltda Identificador: WFP531101-245-FZGAGF-244728910 - Emitido por: LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO 03/10/2017 11:15

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 7Z81C6HAZL		
	Funcionário: Nome Funcionário:		Período Folha:		Banco:		Agência		
	3158-03 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO		09/2017		104 - Caixa Econômica Federal		386 - Agência de Campo Mourão		
	Conta: 9207-9		Centro de Custo: 01.001.001.002		Local Trabalho: 1 - Plenário		Nível: 3-01001001		
Carga: Vereador		Local Trabalho: 1 - Plenário		Nível: 3-01001001		Data Admissão: 01/01/2017		Salário Base: 6.620,59	
Nível Cargo Inicial: Subsídios		Valor: 6620,59							
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos					
5	Subsídios	30,00	6.620,59						
528	INSS	11,00		608,44					
531	IRRF	27,50		783,98					
			6.620,59	1.392,42					
Aviso:			Salário Líquido 5.228,17						
Base FGTS:		Valor FGTS:		Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo									
				Data					
				Assinatura do Funcionário					

Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.740,74 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente


Não foram solicitados materiais de expediente

Fotocópias

Não foram feitas fotocópias

DESPESAS DO GABINETE - OUTUBRO

Subsídio Vereador

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO 79.869.772/0001-14		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo 43611843ZQ	
	Funcionário: Nome Funcionário: 3158-03 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO		Período Folha: 10/2017		Banco: 104 - Caixa Econômica Federal		Agência 386 - Agência de Campo Mourão	
	Conta: 9207-9		Cargo: Vereador		Centro de Custo: 01.001.001.002		Local Trabalho: 1 - Plenário	
	Nível Cargo Inicial: Subsídios		Valor: 6620,59		Nível: 3-01001001		Data Admissão: 01/01/2017	
Salário Base: 6.620,59								
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
5	Subsídios	30,00	6.620,59					
528	INSS	11,00		608,44				
531	IRRF	27,50		783,98				
			6.620,59	1.392,42				
Aviso:			Salário Líquido		5.228,17			
Base FGTS:		Valor FGTS:		Base IRRF: 6.012,15		Base Previdência: 6.620,59		
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								
			_____/_____/_____ Data		_____ Assinatura do Funcionário			

Diárias – Não foram utilizadas diárias pelo Vereador

Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.740,74 [valor bruto]

Diárias – Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

Materiais de Expediente

02 – Resmas de papel A4

Fotocópias

Não foram feitas fotocópias